

PARANÁ

Ratinho JR autoriza início do processo para o concurso da PM e Bombeiros

O Governo do Estado publicou nesta semana no Diário Oficial os despachos do governador Carlos Massa Ratinho Junior que autorizam a realização de um concurso público para reforçar as forças de segurança do Paraná. O concurso, previsto para ser realizado em 2025, ofertará 2.600 vagas, sendo 2.000 para o quadro da Polícia Militar e 600 para o Corpo de Bombeiros Militar. Página A6



UMUARAMA

Scanavaca vai a posse no CDU e fala dos projetos em andamento em vários setores

O prefeito Fernando Scanavaca participou ontem da posse da nova diretoria do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), desejou sucesso e destacou a importância da colaboração da entidade com o município na proposição de ideias, projetos e apoio às medidas adotadas. Ele anunciou a criação das secretarias de Aceleração Econômica e de Inovação e Tecnologia, a instalação de uma indústria de gás metano praticamente certa para os próximos meses, explicou como a prefeitura prepara a volta do estacionamento rotativo pago no centro e as melhorias em estudo para o transporte coletivo urbano, que devem ser anunciadas em breve.

Página A3

PROPOSTA

Prefeito de Cascavel, Renato Silva, quer criar a Secretaria das Mulheres

Página A5

PRAZO

Empresas têm até o dia 31 de janeiro para aderir ao Simples Nacional

Página A3



PONTE DE GUARATUBA JÁ GANHA FORMA - A Ponte de Guaratuba começa a ganhar forma com a instalação das vigas longarinas de concreto pré-moldadas. Essas estruturas compõem a base da futura ponte e dão cara ao traçado que ligará os municípios de Guaratuba e Matinhos. Neste mês de janeiro, as obras da ponte alcançaram 35,3% de execução. Página A5



PR É O 3º MAIOR EMPREGADOR DA INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO NO BRASIL

Com um aumento de 17,37% nos últimos cinco anos, o Paraná chegou a 973 mil empregados na indústria de transformação e passou a ter a terceira maior massa de trabalhadores no segmento em todo o Brasil, de acordo com Iparides. Página A3



VENDO

TERRENOS NO MELHOR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE UMUARAMA

ROYAL GARDEN

Fone: 44 98407-5317

MUNDO

Trump ameaça Putin com sanções caso Rússia não negocie fim da guerra na Ucrânia

Washington (AE) - O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ameaçou a Rússia com impostos, tarifas e sanções se um acordo entre Kiev e Moscou não for fechado em breve, apostando novas fichas para cumprir com sua promessa de dar fim à guerra na Ucrânia assim que chegasse à Casa Branca.

Em uma postagem em sua rede social Truth Social nesta quarta-feira, 22, Trump afirmou que a economia russa está falhando e que faria um "grande favor" a Vladimir Putin.

"Se não chegarmos a um 'acordo' em breve, não tenho outra escolha senão aplicar altos níveis de impostos, tarifas e sanções a tudo o que for vendido pela Rússia aos Estados Unidos e a vários outros países participantes. Vamos acabar com esta guerra, que nunca teria começado se eu fosse Presidente", escreveu.

Antes de sua posse na segunda-

feira, Trump havia prometido encerrar a guerra na Ucrânia até mesmo antes de assumir o cargo, o que levou a especulações de que ele poderia pressionar Kiev a fazer concessões a Moscou. Contudo, nas últimas horas, parece ter adotado um tom mais duro em relação a Putin.

Ele já havia dito em uma entrevista coletiva na Casa Branca na terça-feira que parecia "provável" que aplicaria sanções adicionais se Putin não comparecer à mesa de negociações.

Mas há poucos indícios de que ameaças econômicas possam fazer Putin ceder. Além de pequenas quantidades de fertilizantes, rações para animais e maquinário, a Rússia atualmente exporta quase nada para os EUA. Segundo a Bloomberg, os EUA importaram cerca de US\$ 4,6 bilhões em bens da Rússia em 2023, o que representa menos de 0,2% do total das importações.

Além disso, o país já é uma das

nações mais sancionadas do mundo. Os EUA já impuseram diversas sanções contra Moscou devido à guerra durante o governo Biden, mas outras são anteriores e algumas foram impostas durante o primeiro mandato de Trump. E até agora tiveram pouco ou nenhum efeito coercitivo.

Trump instruiu seu enviado especial, Keith Kellogg, a encerrar a guerra em 100 dias, disse o jornal The Guardian, citando a imprensa americana.

Na entrevista coletiva de terça-feira, 21, o presidente dos EUA não comentou se pretende dar continuidade à política do seu antecessor de enviar armas à Ucrânia para combater a invasão russa.

"Estamos examinando isso", declarou. "Estamos conversando com (o presidente ucraniano Volodimir) Zelenski, vamos conversar com o presidente Putin muito em breve", disse ele. (COM AGÊNCIAS INTERNACIONAIS)

Proporção de famílias brasileiras endividadas cai a 76,7% em dezembro, aponta CNC

Rio (AE) - As famílias brasileiras ficaram menos inadimplentes e menos endividadas na passagem de novembro para dezembro de 2024, segundo a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). A proporção de famílias com contas a vencer recuou de 77,0% em novembro para 76,7% em dezembro, apontou a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic). Houve melhora também em relação a dezembro de 2023, quando 77,6% estavam endividadas, uma queda de 0,9 ponto percentual em um ano.

"Pela segunda vez consecutiva, menos famílias brasileiras fecharam o ano endividadas", frisou a CNC. "A redução do endividamento pode ser atribuída à maior cautela dos brasileiros diante do cenário econômico com elevação da taxa Selic e da inflação, o que dificulta o acesso e aumenta o custo do crédito".

A pesquisa considera como dívidas as contas a vencer nas modalidades cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado e prestações de carro e casa.

A fatia de consumidores com contas em atraso diminuiu de 29,4% em novembro para 29,3% em dezembro de 2024. Em dezembro de 2023, a proporção de famílias inadimplentes era mais baixa: 28,8% tinham contas em atraso.

A proporção de consumidores que afirmaram não ter condições de pagar suas dívidas vencidas, ou seja,

que permaneceriam inadimplentes, subiu de 12,9% em novembro para 13,0% em dezembro, maior patamar da série histórica. Essa parcela era de 12,2% em dezembro de 2023.

A parcela da renda comprometida com o pagamento de dívidas desceu a 29,8% do total dos ganhos familiares em dezembro, o menor nível de comprometimento médio para o mês desde 2019. O prazo médio para a quitação de dívidas subiu para 7,4 meses, "o que demonstra uma busca por melhores condições de pagamento", apontou a CNC. Em 2023, o tempo médio registrado para quitação de dívidas foi de 6,9 meses.

"Os dados mostram que, embora o endividamento tenha se tornado mais sustentável em termos de renda comprometida e prazo, a alta dos juros e o encarecimento do crédito dificultaram a gestão financeira das famílias. É necessário reforçar a educação financeira e implementar políticas de renegociação de dívidas bem estruturadas", ressaltou Felipe Tavares, economista-chefe da CNC, em nota oficial.

Para 2025, a CNC recomenda cautela quanto ao acompanhamento da inadimplência, em um cenário de juros elevados cobrados do consumidor.

"A conjuntura econômica instável, marcada por juros altos e inflação persistente, exige atenção para a gestão das finanças pessoais", completou a entidade.

Resultado de audiência pública (sobre Meta) será levado ao STF, diz AGU

Brasília (AE) - O ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), Jorge Messias, disse que o resultado da audiência pública que foi iniciada nesta quarta, 22, para debater a nova política de moderação de conteúdo da Meta (que controla o Instagram, o WhatsApp e o Facebook) será enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A AGU participa como 'amicus curiae' do julgamento que discute o artigo 19 do Marco Civil da Internet, sobre a responsabilização das plataformas por conteúdos ilícitos

publicados pelos usuários.

"Não existe, por parte do governo federal, prejulgamento de nenhuma rede, de nenhuma ação realizada por qualquer plataforma. Temos interesse de dialogar com todas as plataformas", disse Messias. De acordo com ele, todas as plataformas foram convidadas, mas optaram por não participar da audiência pública. "É uma opção, nós respeitamos, isso não interdita o debate. O diálogo que está sempre aberto", afirmou o ministro.

De acordo com Messias, a preocupação do governo é em proteger "crianças e adolescentes, milhões de empresários que utilizam as redes sociais para a realização de seus negócios, e os consumidores".

No dia 7 de janeiro, a Meta anunciou mudanças que acabam com o programa de checagem de fatos nos EUA. Entre as alterações também aplicadas no Brasil, estão a revisão das regras de discurso de ódio e a retomada de algoritmos que recomendam publicações políticas.

Milei evita descartar saída argentina do Mercosul, mas diz querer acordos dentro do bloco

São Paulo (AE) - O presidente da Argentina, Javier Milei, evitou descartar nesta quarta-feira, 22, uma eventual saída do Mercosul se necessário para avançar em acordo de livre-comércio com os Estados Unidos, mas disse acreditar que o bloco prevê mecanismos que permitam esse tipo de objetivo sem precisar de uma cisão. Em entrevista

à Bloomberg, às margens do Fórum Econômico Mundial de Davos, Milei foi questionado se estaria disposto a retirar o país do tratado sul-americano para fortalecer as negociações com os norte-americanos.

"Se a condição extrema for essa, sim", respondeu, após uma pausa, mas ponderou: "há mecanismos que podem ser usados mesmo dentro do

Mercosul".

O presidente argentino defendeu que os países do bloco devem ter independência para negociar acordos comerciais.

Para ele, o Mercosul não pode se tornar um obstáculo a pactos bilaterais. "Estamos trabalhando fortemente na possibilidade de um acordo com os EUA", disse.

Coluna Ilustradas

STJ aceita recurso e ação de Michelle Bolsonaro contra revista vai para o STF

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) aceitou recurso da Editora Três, responsável pela revista IstoÉ, contra uma condenação por danos morais à ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro e o caso foi encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão foi tomada pelo vice-presidente do STJ, ministro Luís Felipe Salomão, na segunda-feira, 20.

O caso teve origem numa coluna publicada pela revista em fevereiro de 2020, intitulada "O esforço de Bolsonaro para vigiar a mulher de perto". O texto especulava sobre problemas conjugais entre Michelle Bolsonaro e o então presidente Jair Bolsonaro (PL) e insinuava uma suposta infidelidade envolvendo o ex-ministro da Cidadania Osmar Terra. A Quarta Turma do STJ condenou a revista em setembro de 2024. A sentença estabeleceu que Michelle fosse indenizada em R\$ 30 mil pela editora e R\$ 10 mil pelo jornalista que assinava a coluna. Além disso, a Editora Três foi obrigada a publicar uma retratação no site da revista, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil caso a medida não fosse cumprida.

Com o novo encaminhamento, caberá ao Supremo analisar se a condenação imposta à revista e ao jornalista conflita com a liberdade de imprensa.

Flávio se diz 'estarecido' com algumas lideranças 'surgidas da costela' de Bolsonaro

Em uma publicação de tom elogioso à trajetória política do pai, Jair Bolsonaro (PL), o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) mandou indiretas a aliados políticos, na mesma semana em que ocorrem desentendimentos dentro do partido dos dois, o PL.

Sem citar nenhum episódio específico, o senador disse ficar "estarecido" quando vê lideranças políticas, segundo ele, surgidas "da própria costela" do pai, não seguirem a orientação do ex-presidente. A publicação foi feita em seu perfil no Twitter (antigo X) no início da tarde desta quarta-feira, 22.

Flávio Bolsonaro ainda qualificou tais atuações como "falta de consideração" e "ignorância de como funciona o jogo do poder no Brasil".

Nesta segunda-feira, 20, Bolsonaro deu uma "bronca" em seu ex-ministro da Ciência e Tecnologia, hoje senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP), que se lançou como candidato para disputar a presidência do Senado sem o aval do partido.

Chamando a postura do correligionário de "lamentável", Bolsonaro disse na ocasião que se o partido "embarcar na candidatura" do senador, acabará ficando sem comissões. A sigla bolsionista apoia a eleição do senador Davi Alcolumbre (União-AP), acordo estratégico para o PL ganhar espaço e projetos caros ao ex-presidente ganharem fôlego na Casa.

Bolsonaro critica iniciativa de candidatos 'com pouca idade' e de 'direita limpinha'

Em entrevista ao canal AuriVerde Brasil no YouTube, Bolsonaro afirmou que candidatos "com pouca idade" e que se dizem uma "terceira via" não resolverão os problemas do País. Ele segue inelegível até 2030.

As declarações ocorreram um dia depois de o deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) e o ex-candidato à Prefeitura de São Paulo Pablo Marçal (PRTB) se encontrarem em Washington, nos Estados Unidos, para onde viajaram para acompanhar a posse do presidente americano Donald Trump. Bolsonaro não viajou por ter o pedido de devolução de seu passaporte negado pela Justiça.

No encontro, o ex-coach se referiu a Nikolas como "presidente do Brasil em 2034?", fazendo referência ao ano eleitoral em que o mineiro de 28 anos, em teoria, poderá concorrer à Presidência. Além do próprio Marçal que se diz um possível candidato, o nome do cantor Gustavo Lima também foi lançado como uma possibilidade para representar a direita. O sertanejo afirmou no início do mês que considera a possibilidade, se colocando como um candidato nem de direita nem de esquerda.

Durante a entrevista, Bolsonaro se comparou a "uma canoa velha para atravessar o rio cheio de piranhas" e afirmou que se não for ele quem estiver concorrendo em 2026, a eleição "não será democrática". "Não fica inventando 'terceira via', 'direita limpinha', fazer um gestinho para lá e para cá, com a sua inexperiência, com a sua, até, boa vontade, mas você não tem com enfrentar, hoje em dia, o sistema pelo povo."

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTE nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Scanavaca prestigia posse da nova diretoria do CDU e reafirma prioridades na gestão

O prefeito Fernando Scanavaca prestigiou nesta quarta-feira, 22, a posse da nova diretoria do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), no auditório da agência Sicoob Arenito da Zona VI. O atual presidente, empresário Valcir Simão, foi reeleito para mais um mandato à frente da diretoria, que tem o empresário Luciano Paulo Gomes Souto como vice-presidente e o advogado Christian Rodrigo Pelacani como diretor-secretário.

A posse reuniu lideranças empresariais, membros do CDU, secretários municipais e teve também a presença da vice-prefeita Márcia Bononi, do presidente da Câmara Municipal, Luiz Antonio Caviquioli, e do presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama, Miguel Fuentes Romero Neto.

Após assinar o termo de posse, Valcir Simão desta-



cou as conquistas obtidas em sua primeira gestão – como a construção do ‘masterplan’, o projeto de desenvolvimento Umuarama 2050 – e colocou o

potencial e a dedicação do CDU à disposição do prefeito Fernando Scanavaca, para contribuir com a nova administração municipal. “Queremos conectar

todos os poderes e forças para ajudar a cidade a se desenvolver e um dos desafios é mexer no Plano Diretor de Umuarama, que precisa ser atualizado.

Precisamos construir um novo plano que favoreça o desenvolvimento e precisamos do envolvimento da sociedade e de toda a equipe de governo, sob o comando do prefeito”, afirmou o presidente do CDU.

Os discursos enalteceram a união entre a sociedade, o CDU e o poder público para promover a transformação que Umuarama precisa, a experiência do prefeito Scanavaca para conduzir esse processo com credibilidade e o apoio das instituições e empresários, que é fundamental em qualquer plano.

O prefeito parabenizou a nova diretoria do CDU, desejou sucesso e destacou a importância da colaboração da entidade com o município na proposição de ideias, projetos e apoio às medidas adotadas. Anunciou a criação das secretarias de Aceleração Econômica e de Inovação e Tecnologia, com o objetivo

de tornar Umuarama uma referência no setor, assegurando melhores perspectivas de futuro para 34 mil crianças e adolescentes de até 14 anos que vivem na cidade – segundo dados do IBGE.

Scanavaca anunciou a instalação de uma indústria de gás metano praticamente certa para os próximos meses, que vai auxiliar as indústrias que geram grandes volumes de resíduos e hoje gastam recursos para a destinar corretamente os dejetos, explicou como a prefeitura prepara a volta do estacionamento rotativo pago na área central e melhorias em estudo para o transporte coletivo urbano, que devem ser anunciadas em breve.

“O que eu quero para a cidade é o que o povo quer, o que o CDU quer – uma boa gestão dos recursos públicos, mais desenvolvimento e qualidade de vida para todos”, finalizou o prefeito.

| ECONOMIA

Paraná se torna o 3º maior empregador da indústria de transformação do Brasil

Com um aumento de 17,37% nos últimos cinco anos, o Paraná chegou a 973 mil empregados na indústria de transformação e passou a ter a terceira maior massa de trabalhadores no segmento em todo o Brasil, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compilados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes).

O levantamento compara os números do primeiro trimestre de 2019 com os dados mais recentes da pesquisa, referentes ao terceiro trimestre de 2024. Ao longo deste período, o Paraná gerou 144 mil empregos na indústria de transformação e ultrapassou Santa Catarina, que criou 91 mil vagas e chegou a 937 mil trabalhadores no setor.

Assim, o Paraná segue atrás apenas de São Paulo (3,58 milhões) e Minas Gerais (1,44 milhão), que são os dois estados mais populosos do País. Na sequência, completando a lista dos dez maiores empregadores do segmento, estão os estados do Rio Grande do Sul (891 mil), Rio de Janeiro (563 mil), Ceará (440 mil), Pará (420 mil), Goiás (420 mil) e Bahia (418 mil).

Para o secretário estadual da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, o resultado é reflexo do esforço do Governo do Estado para fortalecer o setor no Paraná. “Avançamos na desburocratização, na inovação e no apoio constante à qualificação profissional. Com isso, conseguimos aumentar a competitividade da nossa indústria e gerar



mais empregos. Essa liderança comprova que nossa economia está no caminho certo para atrair ainda mais investimentos”, disse.

CRESCIMENTO

O crescimento paranaense no número de contratados nas indústrias de

transformação também foi proporcionalmente superior à média nacional. Enquanto o Paraná aumentou em 17,37% sua massa de trabalhadores no segmento, o Brasil registrou um crescimento de 11,8% no mesmo período.

Os números são conse-

quência de um maior dinamismo da produção industrial local ao longo destes cinco anos. Dados do IBGE referentes à produção industrial mostram que entre janeiro de 2019 e novembro de 2024, o setor secundário do Paraná cresceu 15,1%, segundo o índice ajustado sazonalmente.

O crescimento é quase sete vezes superior à média nacional no período, em que o aumento da produção física brasileira foi de 2,2%. Em relação aos outros estados da região Sul, o Paraná se manteve na liderança, já que Santa Catarina registrou alta de 10,1% e o aumento do Rio Grande do Sul foi de 0,7%.

De acordo com o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado, os números são consequência da política de atração de investimen-

tos do Governo do Estado ao longo dos últimos cinco anos. “Foram registrados vultuosos investimentos em ampliação e instalação de plantas industriais, muitos deles viabilizados por programas do Estado, como o Paraná Competitivo, por exemplo”, afirmou. Desde 2019, empresas de diversos segmentos já aplicaram R\$ 300 bilhões na construção de novas fábricas ou na expansão de suas atividades.

O Paraná Competitivo é o programa do Governo do Estado que oferece incentivos e benefícios fiscais para empresas que desejam se instalar ou expandir suas operações no Estado. O programa é coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) e pela Invest Paraná, a agência de captação de investimentos para o Estado.

Sistema de gestão do PA 24h é apresentado à Secretaria de Saúde de Cruzeiro do Oeste

A eficiência e agilidade nos serviços prestados aos usuários do Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Umuarama tem despertado o interesse de secretários e equipes técnicas de outros municípios da região. Nesta terça-feira, 21, a unidade recebeu a visita do novo secretário de Saúde Cruzeiro do Oeste, Flávio Posseti, e da diretora do hospital municipal daquela localidade, Josiane, que vieram conhecer o sistema de trabalho e os recursos de gestão utilizados.

A coordenadora do PAM, Cíntia Braga, explicou que a equipe entrou em contato após tomar conhecimento sobre apresentações dos protocolos utilizados em Umuarama. “Vieram conhecer o nosso ‘jeito’ de trabalhar no PAM, como a gente conseguiu diminuir o tempo de espera, que rendeu elogios de vários profissionais. Por isso, quiseram conhecer nosso modelo para provavelmente replicar em Cruzeiro do Oeste”, afirmou.

O secretário e a equipe do município vizinho fo-



ram recebidos pela secretaria municipal de Saúde, Lisbeth Scanavaca, e pelo diretor de Saúde de Umuarama, Hailton Joaquim de Oliveira, e depois seguiram para o Pronto Atendimento 24h. “Conhecendo bem o nosso sistema, eles poderão adaptar os nossos protocolos assistenciais para Cruzeiro do Oeste, para gerenciamento de equipe médica, de enfermeiros,

técnicos de enfermagem, serviço de farmácia e até na recepção”, acrescentou Cíntia.

A coordenadora destacou que o sistema local possibilita estratégias para melhorar o atendimento médico à população, diminuir o tempo de espera e elevar a qualidade de atendimento ao mesmo tempo, oferecendo um serviço mais humanizado.

Empresas têm até o dia 31 de janeiro para aderir ao Simples Nacional

Os contribuintes que pretendem aderir ao Simples Nacional em 2025 têm até o dia 31 de janeiro para fazer a solicitação de entrada no regime tributário diferenciado e simplificado. Para isso, no entanto, a empresa não pode apresentar qualquer pendência cadastral ou fiscal, incluindo débitos com a Receita Estadual.

O Simples Nacional é um regime tributário criado pela Lei Complementar nº 123/2006 voltado para micro e pequenas empresas e que conta com um sistema favorecido e simplificado de recolhimento de tributos. Atualmente, no Paraná, mais de 300 mil empresas são optantes desse regime.

O pedido de ingresso para o regime deve ser feito diretamente pelo Portal do Simples Nacional. Para isso, o contribuinte precisa estar com as pendências regularizadas, seja por débitos ou por situação cadastral — como no caso de inscrição estadual cancelada.

As pendências são re-

ferentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Dívida Ativa e parcelamentos em atraso. De acordo com a regulamentação do Simples Nacional, a empresa não pode apresentar qualquer pendência cadastral ou fiscal.

O coordenador da assessoria do Simples Nacional na Receita Estadual, Yukiharu Hamada, explica que os débitos com o IPVA

e a Dívida Ativa são os principais impeditivos para quem tenta ingressar ao regime tributário. “É comum as empresas esquecerem de quitar o IPVA por ser um imposto que não é decorrente da sua atividade empresarial”, pontua.

Essas pendências também podem resultar na exclusão do regime. Em 2024, 6.056 contribuintes foram retirados do Simples Nacional em todo o Paraná com débitos que somam cerca de R\$ 10,2 milhões.

COMO INGRESSAR

Para verificar a situação cadastral e os débitos pendentes, o contribuinte precisa consultar no ReceitaPR, acesso restrito, a partir da opção Simples Nacional. Nesse menu, ele encontrará o item “Consulta Pendências para Opção ao Simples Nacional”, que vai listar quais são os pontos que precisam ser regularizados antes da adesão.

A regularização pode ser feita por meio de pagamento integral do débito, via parcelamento ou por meio de outras medidas previstas no artigo 151 do Código Tributário Nacional (CTN) que suspendam a exigibilidade dos débitos.

Já a solicitação do ingresso deve ser feita pelo Portal do Simples Nacional, a partir do menu “Simples Serviços”. Então, é preciso selecionar “Solicitação de Opção pelo Simples Nacional” dentro do item “Opção”.



Metafísico

Que mal pergunte, mas se Bolsonaro morresse repentinamente, sufocado pelo espirito da baleia, acabaria o governo dos companheiros, é?

Policromático

Você decide. Podemos ver o melhor e o pior em tudo, mas, no final, é sempre uma escolha. Bom dia!

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 23 de Janeiro de 2025

www.ilustrado.com.br



Deputado visita Scanavaca

O deputado estadual Gugu Bueno (PSD) esteve nesta semana em visita ao prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca. A recepção foi no gabinete do prefeito.



Prefeito Ronaldo com Darlan

Nesta quarta-feira, 22 de janeiro, o prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, se reuniu com o Darlan, chefe de Gabinete do governador Ratinho Júnior. Durante a visita, o prefeito apresentou as demandas de Tapejara e destacou que a equipe da Prefeitura está alinhada e pronta para avançar em áreas fundamentais como economia, saúde, educação e segurança. Reforçou também a importância do apoio do Governo do Estado para impulsionar o desenvolvimento de Tapejara e de toda a região.

Força ao contrabando

A BAT Brasil - indústria de cigarros brasileira subsidiária da British American Tobacco, e suas congêneres estão quebrando a cabeça para medir o potencial impacto do Imposto Seletivo, o chamado "Imposto do Pecado", sobre a venda de cigarros.

Os fabricantes nacionais enxergam no imposto seletivo mais uma ajuda aos contrabandistas, que já dominam grande parte do mercado com cigarros paraguaios há décadas. O cigarro nacional vai ficar muito mais caro e os contrabandistas e fabricantes paraguaios agradecem penhoradamente...

Ele disse:

"Se o marketing reduzir o dólar, diminuir a escalada de juros, o preço da gasolina, da picanha, do rombo fiscal sem controle, aí eu voto no marqueteiro para presidente".

De Ciro Nogueira, senador e presidente do PP, sobre Sidônio Palmeira, novo marqueteiro do governo.

Papo rápido

- Pablo Marçal pediu ao presidente Trump que salve o Brasil. O que fazer com um sujeito desses?

- Com ele nada, mas dá pra fazer uma cadeira de peroba maciça e dar de presente para o Datena usar numa próxima oportunidade...

Projeto prioritário

Em Campina da Lagoa, a Câmara aprovou o primeiro projeto de lei da nova legislatura. Nada como começar o ano trabalhando.

O primeiro projeto tratou de reajustar em 40% o valor das diárias dos senhores vereadores, afinal viajar é preciso e viver bem também é preciso.

A nova tabela ficou assim:
- Para viagens a Brasília, a diária sobe de R\$ 850 para 1,2 mil.
- Já para Curitiba, saltou de R\$ 470 para R\$ 650.

Prisão por baderna

Condenado por seis crimes, Jacob Chansley, 37 anos, ficou conhecido em todo o mundo em 6 de janeiro de 2021, na invasão do Capitólio, nos EUA.

Usando um chapéu com chifres de bisão, carregando uma lança e com as cores da bandeira norte-americana pintadas no rosto, ficou conhecido como o "Viking do Capitólio".

Em 17 de novembro de 2021, ele foi considerado culpado por: incitação ao crime, obstrução de oficial, invasão a local restrito, perturbação da ordem, dano ao patrimônio público e desobediência civil, um baderneiro, enfim.

A pena estabelecida foi de 41 meses de prisão...

Nesta terça-feira ele foi perdoado pelo presidente Trump.

Aqui, neste amado Brasil, estaria amargando, no mínimo, 17 anos de cadeia.

A cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos, de 38 anos, mãe de uma criança de 8 anos e outra de dez, acusada de escrever "perdeu, Mané", na "estátua da Justiça" que fica em frente ao STF, já passou dois natalis longe dos filhos.

É que aqui a democracia é mais forte...

E já que perguntar não ofende...

Em pleno "ano da colheita", vésperas da COP30, alguém sabe dizer por onde anda Marina Silva e o que foi feito da tal "Autoridade Climática" de Lula?

Papo rápido

- A frase "em um segundo tudo pode mudar" lembra o quê?

- O slogan da Band-FM...

- Não, lembra a opinião do Mark Zuckerberg...

Metafísico

Quer dizer que na lambança do Pix, o governo, desnordeado, editou uma Medida Provisória garantindo que não vai fazer aquilo que nunca disse que faria, é isso?

Escrito apenas ontem...

O Brasil é o país mais maravilhoso do mundo.

Mas o mundo não sabe.

- Millôr.

Pix em campanha

Campanha publicitária da Secretaria de Comunicação de Sidônio Palmeira sobre o Pix deve sair nesta semana.

A curiosidade geral é saber o que o governo ainda tem a falar sobre o sistema de pagamentos.

Vai dizer que graças a ele não haverá cobrança de taxas do Pix?

Harry Browne foi lapidar quando definiu esse tipo de situação:

- "O Governo é bom em uma coisa. Ele sabe como quebrar as suas pernas apenas para depois lhe dar uma muleta e dizer: "veja, se não fosse pelo governo, você não seria capaz de andar!"".

Papo rápido

- O que você acha do fato de os ministros do Tribunal Superior do Trabalho terem recebido até R\$706 mil só em dezembro?

- Achei que foi um bom salário e gostaria de receber uma bolada dessas também... Por enquanto, siga apenas pagando a bolada deles...

Sociedade Rural de Pérola
 apresentam
 20ª EXPO PEROLA 2025

 BRUNA VIOLA . MAIARA E MARAISA . TRAIÁ VEIA
 30.JAN A 01.FEV
 Secretcreative

Programa de Capacitação
 AMP ITAIPU
 SERVIDORES MUNICIPAIS

 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
 ITAIPU BINACIONAL

| TRAVESSIA

Traçado da Ponte de Guaratuba ganha forma com instalação de vigas longarinas

A Ponte de Guaratuba, uma das maiores obras de infraestrutura em execução no Litoral do Paraná, começa a ganhar forma com a instalação das vigas longarinas de concreto pré-moldadas. Essas estruturas compõem a base da futura ponte e dão cara ao traçado que ligará os municípios de Guaratuba e Matinhos. Neste mês de janeiro, as obras da ponta alcançaram 35,3% de execução.

O Governo do Estado está investindo R\$ 386,9 milhões na obra da ponte, que terá 1.244 metros de extensão, com quatro faixas de tráfego, duas faixas de segurança, barreiras rígidas de concreto, calçadas com ciclovia e guarda-corpo. A previsão é de que ela seja finalizada em abril de 2026.

Até o momento, 29 vigas longarinas, que são as estruturas horizontais que formam a base da ponte, já foram posicionadas sobre as travessias. Até o final de janeiro, a previsão é que 52 vigas estejam posicionadas na ponte. Além disso, mais da metade das 64 estacas



previstas na obra já foi concretada.

Paralelamente à construção da ponte, obras importantes estão em andamento nos dois lados

da baía. No lado de Guaratuba, está em execução a contenção do Morro de Caieiras, utilizando a técnica de solo grampeado.

Quando concluída, a

Ponte de Guaratuba será uma estrutura moderna e completa, projetada para atender às necessidades da população e do turismo na região, respondendo a

uma demanda histórica do Litoral do Estado.

A obra também contempla aspectos ambientais importantes. Todo o trabalho é realizado com rigoroso

controle e monitoramento ambiental, garantindo a preservação do ecossistema local. A construção acontece simultaneamente à operação do ferry-boat, que deve realizar seu último verão de operação na temporada 2025/2026.

TRANSPARÊNCIA – O investimento total do Governo do Estado na obra, de R\$ 386,9 milhões, já teve R\$ 136,6 milhões executados a preços iniciais, representando importante avanço no cronograma físico-financeiro do projeto, o que representa 35,3% do total do contrato. A medição é referente a dezembro de 2024.

A fiscalização da obra conta com um contrato de supervisão que auxilia na verificação dos projetos e na execução, incluindo controle tecnológico e geométrico por amostragem.

O andamento da construção pode ser acompanhado em tempo real pela população através das câmeras de monitoramento disponíveis no site www.pontedeguaratuba.pr.gov.br.

Prefeito de Cascavel trabalha para a criação da Secretaria Especial da Mulher

Cascavel - O combate à violência contra a mulher e a criação de uma Secretaria Especial voltada especificamente ao público feminino, ainda este ano, foram os temas da reunião do prefeito Renato Silva, na manhã de ontem, com a secretária de comunicação, Beth Leal, a promotora de Justiça, Andrea Frias, juíza de direito, Nícia Cardoso, o secretário da SESD (Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas), Marcelo Silva, e a coordenadora do Programa Municipal de Política sobre Drogas por Elas Cascavel, Suzana Medeiros Dal Molim,

De acordo o Ministério Público, atualmente em Cascavel estão em vigor cerca de cinco mil medidas protetivas solicitadas por mulheres. “Este é um número preocupante, muito alto. E, o nosso governo não vai se furtar a isso. Estamos atuando junto com as forças de

segurança, Secretaria de Assistência Social e poder judiciário para ajudar estas mulheres, as crianças e as famílias que são vítimas da violência doméstica”, disse o prefeito Renato Silva.

“Já há inclusive um compromisso de campanha do prefeito Renato Silva de que, na sua gestão, nós teríamos a criação da Secretaria da Mulher em razão de todo esse cenário e toda a discussão que vem já acontecendo algum tempo em relação à importância e da necessidade dessa secretaria. E hoje, se verifica cada vez mais a necessidade de nós termos estruturas adequadas, com profissionais qualificados, capacitados para fazer os atendimentos que acontecem nas diversas áreas”, explica a secretária de comunicação, Beth Leal.

Ela destacou ainda que “o prefeito Renato Silva já solicitou que seja feita uma comissão para criação da secretaria, e o



Prefeito Renato com demais participantes da reunião

mais rápido possível esse projeto esteja concluído para ser encaminhado ao Poder Legislativo para que possamos ter aprovado e termos essa secretaria ainda este ano”, pontua.

A promotora de justiça, Andrea Frias, ressalta o

interesse do Ministério Público e do Poder Judiciário em fazer parte deste grupo para a consolidação da Secretaria da Mulher em Cascavel.

A juíza, Nícia Kirckhen Cardoso, que atua no primeiro juizado de violência doméstica contra mulher

e vara de crimes contra crianças, adolescentes e idosos, destaca a importância do governo municipal estar imbuído nesta missão e com a visão concreta de melhorar ainda mais o atendimento às vítimas de violência doméstica no Município de Cascavel.

PLANO

Na reunião de ontem foi entregue ao prefeito Renato Silva, o Plano Municipal de Políticas para Mulheres em Cascavel. Esse plano agora vai ser analisado e encaminhado à Câmara Municipal também para votação e a partir da sua aprovação outras ações serão desenvolvidas e implementadas com programas e projetos para dar esse respaldo, especialmente no que trata da prevenção. Para Marcelo Silva, secretário da Sesd, a criação da Secretaria da Mulher vai “agregar muito e vai valorizar muito esse cuidado com atenção às mulheres aqui da nossa cidade como o atendimento que se dá atualmente na Sesd. A coordenadora do Programa Municipal de Política sobre Drogas por Elas Cascavel, Suzana Medeiros Dal Molim, finaliza dizendo que “de fato, isso já é um anseio de tempos do município.

Ratinho Jr confirma presença em evento da AMP, Estado, Alep e Sebrae com prefeitos

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e secretário-geral da CNM (Confederação Nacional de Municípios), Edimar Santos, reuniu-se ontem no Palácio Iguçu, em Curitiba, com o chefe de Gabinete do governador Carlos Massa Ratinho Junior, Darlan Scalco, e com o chefe de Gabinete da Secretaria Estadual do Planejamento, Rodrigo Pina. Edimar obteve a confirmação da presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior no “Paraná Mais Cidades 2025”, que será promovido nos dias 12 a 14 de fevereiro no Rafain Palace Hotel & Convention, em Foz do Iguaçu.

Maior encontro de lideranças municipais do Paraná, o Paraná Mais Cidades 2025 está sendo organizado pela AMP, em parceria com o Governo do Estado, com a Assembleia Legislativa e com o Sebrae/PR. O evento tem o

patrocínio do BRDE, Celepar, Copel, Detran/PR, Fomento Paraná, Paraná Projetos, Portos do Paraná e Sanepar.

“Devido à grande importância do encontro, nós queremos reforçar o convite para que os prefeitos e prefeitas participem e levem suas equipes para o Paraná Mais Cidades, que com certeza vai ajudar muito os novos gestores e fazerem uma grande administração em seus municípios, com o apoio da AMP, do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa e do Sebrae/Pr”, disse Edimar.

No encontro, prefeitos e prefeitas, vereadores e vereadoras, secretários e secretárias municipais, além de empresários e autoridades estaduais, terão a oportunidade de compartilhar conhecimentos, de participar de palestras, workshops e de discutir projetos que transformarão a gestão pública no Estado.



Edimar Santos reuniu-se com Darlan Scalco e Rodrigo Pina ontem em Curitiba

REFORÇO NA SEGURANÇA

Com aval de Ratinho Junior, Estado dá início a concurso para contratar 2,6 mil PMs e bombeiros

O Governo do Estado publicou nesta terça-feira (21) no Diário Oficial os despachos do governador Carlos Massa Ratinho Junior que autorizam a realização de um concurso público para reforçar as forças de segurança do Paraná. O certame, previsto para 2025, ofertará 2.600 vagas, sendo 2.000 para o quadro da Polícia Militar e 600 para o Corpo de Bombeiros Militar.

A Secretaria da Segurança Pública será responsável pela organização do concurso junto com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBCF), que realizará o processo seletivo. O edital com as regras e detalhamento do certame, com prazos para inscrição e detalhes das provas, além do cronograma completo, deve ser publicado no primeiro trimestre. As in-

formações oficiais serão publicadas sempre via edital e na Agência Estadual de Notícias.

Esse também vai ser o primeiro concurso que vai exigir formação de nível superior. Em 2023 foi aprovada e sancionada a lei que instituiu essa nova medida no Paraná.

“Nosso objetivo é avançar com celeridade e lançar o edital em breve, sempre com foco na transparência e na eficiência. Essa medida reafirma o compromisso do governo em investir na proteção da população e no aprimoramento das nossas forças de segurança”, afirma o secretário da Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira.

CARREIRAS

O anúncio do concurso ocorre em um momento em que as carreiras na Polícia Militar e no Corpo



de Bombeiros estão ainda mais atrativas. Em novembro do ano passado, o governador sancionou a lei que reestruturou as carreiras das duas corporações, trazendo ganhos salariais e modernizando os cargos.

Além disso, em dezembro, o Governo também sancionou a criação dos Quadros de Oficiais Especialistas (QOE), que possibilita a ascensão de praças – de soldados a subtenentes – à carreira de

oficiais, tanto na PM como no Corpo de Bombeiros.

CONTRATAÇÕES RECENTES

Em 2023 ocorreu a formação de 2.485 policiais militares aprovados em

concurso. Eles já estão atuando em todas as cidades do Paraná e ajudaram a encorpar o efetivo estadual. Outros 419 bombeiros também se formaram no mesmo ano, o que representou a maior contratação da história da corporação, à época.

Recentemente outros 98 peritos foram incorporados à Polícia Científica. A formação dos novos técnicos ainda inclui o curso de três meses e estágios práticos nas seções e na UETC. Na Polícia Civil são 103 novos servidores: 88 agentes de polícia judiciária, 10 delegados de polícia e cinco papiloscopistas aprovados no concurso público realizado em 2021 e que foram convocados no final de 2024. Já a Polícia Penal executa nesse momento a formação de 500 candidatos a policiais penais.

Ação conjunta apreende caminhão com carga de cigarros contrabandeados em Palotina



Uma operação conjunta entre a Polícia Federal (PF), o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) resultou na apreensão de um caminhão carregado com aproximadamente 700 caixas de cigarros contrabandeados na cidade de Palotina, na última terça-feira (21).

Durante patrulhamento ostensivo na região, as equipes de segurança abordaram um caminhão modelo

Scania 112, que levantou suspeitas. Após uma revista detalhada, foi constatado que o veículo transportava uma carga ilegal de cigarros, avaliada em cerca de R\$ 2 milhões, representando um significativo prejuízo ao crime organizado.

Dois homens que estavam no caminhão foram presos em flagrante e encaminhados à Delegacia da Polícia Federal em Guaíra/PR, onde foram realizados os procedimentos legais cabíveis. A carga e o veículo foram apreendidos.

Funcionária de lotérica dá golpe e fica com bilhete premiado da Mega-Sena que era de cliente

Uma funcionária de uma casa lotérica em Taguatinga, no Distrito Federal, é acusada de furto de bilhete premiado da Mega-Sena que valia R\$ 34 mil. Segundo a polícia, ela confessou o crime e vai responder por furto mediante fraude, que pode ser punido com até oito anos de prisão. A vítima conseguiu o dinheiro, que não havia sido sacado pela acusada.

Em depoimento, a funcionária confirmou ter enganado a cliente, e disse já ter feito isso com outra pessoa que tinha um bilhete premiado, este de R\$ 400. A funcionária foi demitida e será indiciada.

No dia 13 de janeiro, uma cliente foi à casa lotérica e apresentou à funcio-

nária um bilhete da Mega-Sena com cinco números sorteados. O prêmio da quina, nessa ocasião, era de R\$ 34 mil.

A funcionária conferiu o bilhete e mentiu, dizendo que não eram aqueles os números premiados. Convenceu a cliente e ficou com o bilhete, que fingiu jogar fora. Em vez disso, ela guardou o bilhete no bolso da calça.

A cliente foi embora e, em casa, conferiu os números novamente - mesmo sem o bilhete, ela havia guardado os números que havia jogado. Confirmou que cinco dos números haviam sido sorteados e foi à polícia. Denunciou o caso à 17ª DP, em Taguatinga, que iniciou a investigação.

Ibama identifica mulher que torturou e filmou morte de onça-parda

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) disse nesta quarta-feira, 22, que identificou a mulher que aparece em um vídeo torturando e matando uma onça-parda.

Nas imagens, que circulam nas redes sociais, ela aparece com uma espingarda na mão em uma área rural. Após atirar na onça, vários cachorros atacam o mamífero no chão. Toda a ação é presenciada por um homem que acompanha a atiradora e por uma terceira pessoa, que faz a filmagem.

Segundo o Instituto, a identificação foi feita setor de inteligência, corroborada com as informações repassadas pelas pessoas que entraram em contato com a instituição via FalaBR e outros canais. “O Ibama agradece a todos que se envolveram e contribuíram com informações que pos-

sibilitaram a identificação dos envolvidos.”

IDENTIDADES

Ainda de acordo com o Ibama, a identidade dos envolvidos e outras informações “serão divulgadas oportunamente.” Segundo dados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a onça-parda é uma espécie vulnerável, classificada como “quase ameaçada” no Brasil como um todo. A projeção de declínio da população dessa espécie indica um risco futuro para extinção.

Em 2022, o deputado federal Ricardo Izar (Republicanos-SP) apresentou um projeto de lei para aumentar a pena pela caça e morte de felinos brasileiros para três a cinco anos de reclusão. O projeto, no entanto, está parado no legislativo.

Na justificativa do pro-

CRIMES

Os responsáveis pela morte e divulgação da morte da onça-parda irão responder por:

- Porte de arma de fogo;
- Maus-tratos a cães - art. 32 da Lei nº 9.605/98 - com previsão de pena de reclusão de 2 a 5 anos;
- Maus-tratos a onça - art. 32 da Lei nº 9.605/98 - com pena de detenção de três meses a um ano;
- Matar onça - art. 29 da Lei nº 9.605/98 - com pena de apenas seis meses a um ano;
- Multa por maus-tratos de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00 por cada animal envolvido - art. 29 do Decreto nº 6.514/08; e
- Multa de R\$ 5.000,00 por matar a onça - art. 24 do Decreto nº 6.514/08.

jetos, o parlamentar afirma que “a baixa pena prevista, seis meses a um ano, implica em crime de menor potencial ofensivo e não tem sido suficiente para demover os criminosos dos massacres destes animais.”

BPFron apreende veículo carregado com eletrônicos em Ubiratã

Policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam um veículo VW Polo carregado com eletrônicos de origem estrangeira sem documentação fiscal, durante patrulhamento pela estrada rural “Olinda”, na região de Ubiratã, nesta quarta-feira (22).

Conforme o BPFron, ao abordar o veículo, ocupado por três homens de 22, 25 e 44 anos, a equipe realizou buscas pessoais, mas não encontrou nada de ilícito com os indivíduos. No entanto, ao inspecionar o interior do carro, os policiais descobriram uma grande quantidade de produtos eletrônicos que haviam sido introduzidos no país sem o devido desembaraço aduaneiro.

Segundo o BPFron, os ocupantes do veículo foram qualificados e



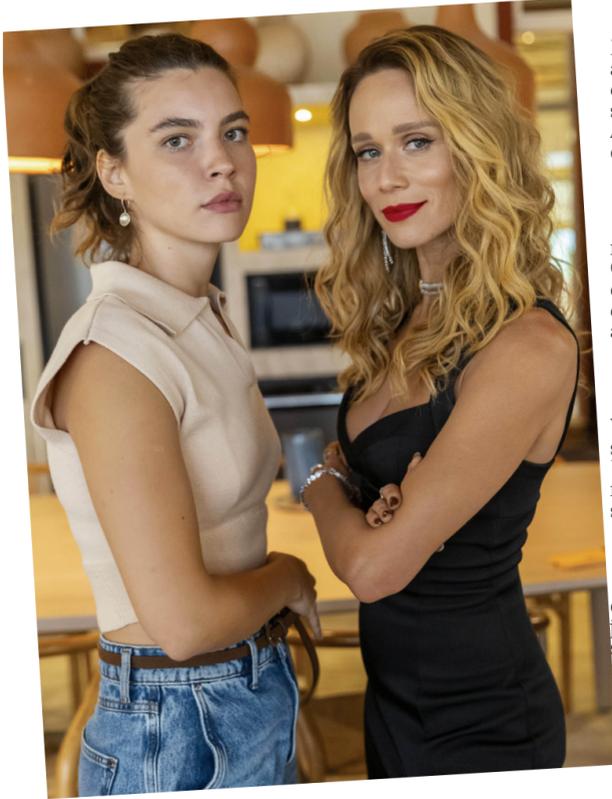
liberados no local. Já o carro e a carga de eletrônicos, avaliada em

aproximadamente R\$ 118 mil, foram apreendidos e encaminhados

à Receita Federal em Cascavel para os procedimentos cabíveis.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



Na mira de Berta

Michele (Alanis Guillen) e Isis (Mariana Ximenes) ficam na mira de Berta (Eliane Giardini) depois que protagonizam um "barraco" na casa de Daniel (Samuel de Assis). Elas conseguem promover uma atmosfera tensa e desconfortável durante o jantar para o qual Berta foi convidada e a milionária percebe que algo estranho e sinistro existe entre as duas irmãs. Berta toma a decisão que vai descobrir o segredo da nora e sua irmã. A partir disso, novos acontecimentos deverão sacudir a trama de "Mania de Você".

Crise no casamento

Justin Bieber e Hailey Bieber podem estar vivendo uma crise no relacionamento. Os boatos começaram depois que os fãs notaram que Bieber deixou de seguir Hailey nas redes sociais, assim como também deixou de seguir o sogro, Stephen Baldwin. Lembrando que no ano passado, o próprio Stephen expôs publicamente que o casamento da filha não ia bem.

Cirurgia programada

Xuxa Meneghel se recupera muito bem do procedimento cirúrgico que ela precisou fazer no joelho, uma artroscopia que fazia parte de um prévio planejamento médico. A apresentadora está se recuperando e locomove-se normalmente.

Nos Alpes Suíços

Kate Middleton, seu marido, Príncipe William, e os filhos do casal estão passando período de descanso nos Alpes Suíços. Recentemente, a Princesa de Gales compartilhou sobre o seu tratamento contra um câncer a remissão da doença, sendo que ela já retomou os seus compromissos públicos. Um funcionário do resort no qual a família está hospedada nos Alpes comentou que Kate está bem-disposta, esquiando com os filhos e mais, tanto ela como os demais membros da família comportam-se de maneira simples e educada, parecendo uma "família inglesa normal" e poucos reconheceram a sua verdadeira identidade.

Momento especial

Preta Gil está hospitalizada desde dezembro no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, quando submeteu-se a cirurgia que durou 20 horas para remoção de tumor. E tem recebido apoio incondicional de sua família. Dias atrás, o filho Francisco, e a neta, Sol de Maria, visitaram Preta Gil que fez questão de registrar o momento tão especial. Posteriormente, Francisco também publicou foto da filha, Sol de Maria, com a legenda "parceirinha". Bonito de se ver.

Estreia em junho

Está prevista para junho deste ano a estreia da novela "Êta Mundo Bom 2", sucedendo "Garota do Momento", no entanto a notícia que se tem é que a Globo estaria enfrentando dificuldades para definir uma parte do elenco. E o motivo seria o salário oferecido pela emissora, considerado baixo para a tarefa. Assim, alguns atores que estiveram na primeira novela estarão de fora da segunda fase da trama.

Mais um canal de esportes?

Especula-se que a rede CNN Brasil estaria prestes a lançar mais um canal, seria o CNN Esportes que faria companhia ao CNN Money e ao CNN propriamente dito. Por enquanto nada definido oficialmente, sendo que a cúpula da organização não confirma e tampouco descarta a possibilidade. Lembrando que a CNN comemora cinco anos no Brasil em março.

Triste

Morreu a influenciadora de lifestyle e gastronomia Rebecca Wylie Simms. Ela tinha 39 anos e a notícia foi confirmada por sua irmã, Sarah. Rebecca morava em Los Angeles, nos Estados Unidos e deixou o marido, duas filhas pequenas e demais familiares. A causa da morte foi complicações pós-cirurgia, mas sem revelar qual procedimento Rebecca foi submetida.

Madrinha ilustre

Prestes a se casar com Joaquim Valente, Gisele Bündchen está se preparando para a chegada do bebê do casal inclusive já estaria organizando o batizado. Tudo indica que a madrinha será Shakira, de quem Bündchen se tornou muito próxima há três anos. Segundo noticiário internacional, uma fonte revelou que Gisele e Shakira se falam todos os dias, não importa onde cada uma delas esteja.

Perda

O ator Francisco San Martin foi encontrado morto em sua casa, em Los Angeles, nos Estados Unidos. A polícia local trabalha com a hipótese de suicídio. Ele tinha 39 anos; nascido em Mallorca, na Espanha, mudou-se com a família para os Estados Unidos ainda criança. Francisco San Martin ganhou notoriedade por sua participação em "Jane The Virgin", "Days of Our Lives" e "The Bold And The Beautiful", além de outros trabalhos.



Mais um programa!

Os donos dos sucessos "Na Sola da Bota" e "Dentro da Hilux" vão se encontrar no "Viver Sertanejo" do próximo domingo. O cantor e apresentador Daniel recebe a dupla Rionegro & Solimões, junto com o jovem Luan Pereira, considerado um dos principais nomes do "agronejo" atualmente. Enquanto a dupla acumula mais de 40 anos de carreira, Luan Pereira desponta como uma das novas apostas do gênero, com músicas que misturam o sertanejo com uma pitadinha de funk. No encontro entre os astros, eles compartilham a paixão pela música, os desafios da profissão e suas principais inspirações. O "Viver Sertanejo" é mostrado a partir das 10h15, no domingo, na telinha da Globo.

Festa de aniversário

A atriz americana Melanie Griffith fez questão de mostrar o bolo de aniversário de sua mãe, a também atriz Tippi Hedren, estrela de filmes como "Os Pássaros" e "Marnie", de Alfred Hitchcock. Tippi completou 95 anos de foi muito festejada, tanto pela filha também famosa, como pelos seus fãs.

TESTE DA TV

Thiago Rodrigues e Mariana Ximenes / Thiago Prado Néris-RG

1) Em qual dessas produções, Thiago Rodrigues e Mariana Ximenes interpretaram Cassiano e Lara?

- a) "A Favorita"
b) "Passione"
c) "Cobras & Lagartos"
d) "Desejo de Mulher"

2) "Poeira Em Alto Mar" foi um seriado protagonizado por qual desses humoristas?

- a) Tom Cavalcante
b) Chico Anysio
c) Renato Aragão
d) Marcelo Adnet

3) Como se chamava a personagem vivida por Bianca Rinaldi na novela "Ribeirão do Tempo", novela que foi exibida pela Record?

- a) Madame Durrel
b) Karina
c) Arminda
d) Clorís

4) A novela é "Negócio da China", que foi ao ar pela Globo em 2008. Como se chamava o personagem interpretado por Francisco Cuoco?

- a) Heitor
b) João
c) Diego
d) Evandro

5) Quais dessas produções foram protagonizadas por Tony Ramos?

- a) "Celebridade", "Passione" e "Belíssima"
b) "Belíssima", "Paraíso Tropical" e "Caminho das Índias"
c) "Passione", "Celebridade" e "Caminho das Índias"
d) "Mulheres Apaixonadas", "Belíssima" e "Viver a Vida"

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-c / 4-d / 5-b)

Horóscopo



Aries

Apesar de acreditar que o melhor é estar com a pessoa que ama verdadeiramente, o momento é de percepção e de não interferência na vida do outro. A conversa é a melhor saída.



Touro

Uma solução para algum problema poderá ser demorada ou ter obstáculos. Mas com fé e perseverança você conseguirá resolver tudo e ficar em paz. Basta acreditar!



Gêmeos

Use sua criatividade e tenha forças para enfrentar os desafios que surgirão. Busque compreender as necessidades dos outros e pratique a solidariedade. Você não se arrependerá.



Câncer

Você poderá estar muito desatento. Por isso, é importante ter prudência antes de tomar decisões. Fique atento, pois poderá esquecer algum compromisso importante.



Leão

Procure enxergar por trás das aparências. Bom momento para novas relações e para manutenção das antigas. Acredite ser feliz é possível, basta dar o primeiro passo.



Virgem

Se as coisas começarem a complicar para seu lado, não perca a esperança em dias melhores. É só uma nuvem passageira em sua cabeça. Procure sempre que possível se manter positivo.



Libra

Confie em seus presentimentos e saiba tirar mensagens importantes dos seus sonhos. A capacidade de percepção ajuda a tomar decisões mais centradas e a curtir os momentos.



Escorpião

É de suma importância que você pratique a solidariedade e dedique parte de seu tempo às novas causas. Mudanças acontecem e não vale a pena ficar questionando.



Sagitário

Algumas coisas poderão ter obstáculos. No entanto, você não poderá desanimar ou perder a força interior que lhe move. Afinal, momentos difíceis passam, basta ter fé.



Capricórnio

Sua meta no momento é cumprir o que já foi previamente estabelecido. Hoje você deverá estar leve e otimista. É hora de realizar seus sonhos, por isso não perca tempo.



Aquário

A fé, com certeza, move montanhas e lhe permite usar a energia acumulada para brigar por um ideal bastante significativo para sua vida. Não desista tão facilmente diante de uma dificuldade.



Peixes

Você poderá aliar sensibilidade e intuição à rapidez de raciocínio. Isso ajudará a tomar decisões mais corretas. É preciso analisar os próximos passos com calma.

PASSATEMPO × × www.arecreativa.com.br × ×

RECREATIVA

HORIZONTAIS

- (Fig.) Últimos recursos
- Formam-na as neves
- Tribunal de Contas / O conjunto das duas narinas
- Melhoria da situação de bens
- Aquilo que se destaca / A nota do tom fundamental
- Forma-o uma nascente / Programa de Integração Social
- Uma consoante vibrante / Propriedades pessoais
- Sigla da entidade que organiza os Jogos Olímpicos / Discagem Direta Internacional
- Sigla do estado capixaba / No Brasil, o mais famoso é o de Itaimbezinho
- Prodiz febres intermitentes
- Apoiam-se sobre o nariz / Antigo Testamento
- Narrar, expor
- Guia-se com quatro rédeas

VERTICAIS

- Que assusta, apavora
- Planos de enfaixar bebês / Código de Endereçamento Postal
- Tiro de Guerra / Habita a Nova Zelândia / Quadrúpede doméstico
- Que recusa afeto ou carinho / Manter silêncio
- Compõe um grupo teatral / Pequeno saco de viagem
- O conjunto das faculdades intelectuais / Um tipo de consoante
- A raiz quadrada de 64 / Solicitar / Um fator de hereditariedade
- Abreviatura de senhora / Município paulista com famosas fontes de água mineral
- Homicídio perpetrado com violência ou crueldade

Compre pelo site arecreativa.com.br Ou pelo telefone **0800 035 1422**

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Úrsula chega ao hospital e Memo revela a ela que César foi quem o agrediu e que perdeu a vida no meio do assalto, deixando-a completamente surpresa. Daniela interrompe um momento romântico entre Memo e Úrsula para lhe entregar um desenho de Isabella, o que provoca ciúmes em Úrsula.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Basílio teme o plano de Beatriz. Todos se preparam para o desfile de moda da Tecelagem Tropical. Jacira e Teresa incentivam Eugênia a desfilar. Vinícius conta a Guto que seu pai o expulsou de casa. Violeta repreende Eugênio por apoiar as falas de Raimundo sobre Lígia. Nelson furta o salário de Edu. Violeta enfrenta Maristela e apoia Clarice a inscrever moças do Gente Fina no desfile de moda. Celeste apoia Lígia. Carlito desmascara Renê. Bia sente ciúmes de Alice com Ronaldo. Beatriz flagra um dossiê sobre Juliano entre os pertences de Basílio.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Osmar confirma sua traição para Doralice. Chico não consegue intimidar Roxelle e Gigi. Joyce tenta descobrir algo sobre Belisa e Rodolfo. Tereza e Jayme avisam a Cida sobre Doralice. Madalena e Tati se preocupam com a mãe. Doralice desmaia nos braços de Osmar, e é levada para o hospital. Belisa queima as páginas do diário de Mariazinha que revelam o seu segredo. Rosana é apresentada como Rainha de Bateria. Chico diz para Cacá que quer mudar de vida e pede ajuda para Cacá. Madalena se enfurece quando Osmar surge no hospital.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT
Dalete leva Moisés para passar um dia com ela. Shirley e Wanda retornam à Cidade de Milagres e afirmam a Anna que Paulo não está morto, apenas não foi encontrado. Dalete aceita trabalhar na Tenditudo com Fafá. Elisa entrevista um candidato a cozinheiro profissional; Felipe apronta com o candidato. Lavinia desmaia por não se alimentar, e Norma joga a culpa da negligência em Pilar. O número de

clientes na Tenditudo cresce com as vendas de comida de Dalete.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mavi acredita que Viola está apaixonada por ele. Rodhes avisa a Viola que a amiga está brincando com fogo. Fátima confessa a Diana que está atormentada com o resultado do teste. Berta observa de longe Isis assediando Sirlei. Dhu e Iarlei comentam que Edmilson está se aproveitando da bondade de Wagner. Berta deixa Isis resabiada com os elogios e o interesse sobre o passado da nora. Volney confirma para Viola que Mércia blefou afirmando que eles estão por trás do golpe da Calcan. Viola arma para Luma flagrar Mavi e ela Juncos.

Filmes - 23/01/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Cats e a Gatolândia
(Cats and Peachtopia) 15h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Gary Wang. O gato Bolota vive há muito tempo em um apartamento com seu filho, Pipoca, que decide sair de casa e embarcar em uma aventura.

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

| PAULISTA

São Paulo estreia no MorumBis em 2025 em busca da primeira vitória no Estadual

São Paulo (AE) - O São Paulo faz seu primeiro jogo no MorumBis na temporada 2025 na noite desta quinta-feira, às 19h30. Após empatar com o Botafogo, em Ribeirão Preto, o time tenta a primeira vitória no Paulistão. A equipe soma apenas um ponto no Grupo C.

O time será diferente do que jogou na estreia, quando parte do elenco ainda retornava da pré-temporada nos Estados Unidos. O próprio Luis Zubeldía será novidade nesta quinta-feira, já que quem comandou o São Paulo na primeira rodada foi Maxi Cuberas.

Mesmo com o elenco completo, o grupo são-paulino é consideravelmente mais curto em relação ao que terminou 2024. O clube fez uma limpa para aliviar a



folha salarial, com a saída de 16 jogadores. Já a expectativa positiva é ver os reforços Oscar e Enzo Díaz jogando "para valer" pela primeira vez.

"Unificamos o grupo agora e vamos analisando que jogadores estão bem para jogar a próxima partida. O importante é que não tivemos lesionados. Esta é uma preocupação em início de temporada", avaliou Cuberas, após o empate em Ribeirão Preto.

Sensação do time do São Paulo na Copinha, Ryan Francisco pode ser relacionado, mesmo com a equipe na final do torneio de base. O atacante recebeu o terceiro cartão amarelo, na semifinal, em que ele marcou os dois gols que colocaram o São Paulo na decisão, e está fora do jogo.

Ainda assim, a tendência é que ele fique no banco. Zubeldía deve mandar a campo a equipe considerada titular: O quarteto Lucas, Oscar, Luciano e Calleri deve, finalmente, começar uma partida, o que não aconteceu nos jogos nos Estados Unidos. Ferreira deve ser sacado.

Já o Guarani está invicto no Grupo B, com quatro pontos em dois jogos. O time de Campinas tem uma vitória, contra o Botafogo, na estreia, e um empate contra a Inter de Limeira. E ainda não sofreu nenhum gol.

Após a queda para a Série C, o grupo do Guarani passa por uma reformulação. O técnico Maurício Souza revelou, após o empate na segunda rodada, que o clube ainda aguarda novas chegadas.

Corinthians derrota Grêmio em jogo com duas expulsões e encara o São Paulo na final da Copinha

Barueri (AE) - Maior campeão da Copa São Paulo de Futebol Júnior, o Corinthians está na final pelo segundo ano seguido e brigará pelo 12º título do torneio em clássico com o São Paulo. Nesta quarta-feira, o time alvinegro avançou à decisão ao derrotar o Grêmio por 1 a 0, na Arena Barueri, em jogo marcado por duas expulsões.

Na decisão, o Corinthians enfrentará o São Paulo no sábado, às 10h, no Pacaembu. Os rivais já se enfrentaram em uma decisão de Copinha em duas oportunidades. Em 2004, o time alvinegro levou a melhor (2 a 0), dando o troco da edição de 1993, quando a equipe tricolor venceu por 4 a 3.

Já ao Grêmio resta juntar os cacos e buscar o inédito título na temporada que vem. O time gaúcho, que havia eliminado o Palmeiras na fase anterior, tem dois vices. Em 2020, caiu para o Internacional nos pênaltis. Em 1991, levou 4 a 0 da Portuguesa.

O Grêmio iniciou a partida demonstrando mais atitude, buscando o ataque desde o começo. Logo nos primeiros minutos, teve sua primeira grande chance, mas o goleiro Kauê evitou o gol com uma defesa segura em finalização de Jefferson. No entanto, foi o Corinthians quem abriu o placar aos nove. Após

escanteio cobrado por Denner pela esquerda, Bahia apareceu livre na área e cabeceou no canto, sem chances para o goleiro gremista.

O ritmo da partida seguiu tranquilo, sem grandes emoções. O Grêmio ainda criou algumas oportunidades, principalmente em bolas paradas. Gabriel Mec, em cruzamento da esquerda, cabeceou com força, mas Kauê fez outra boa intervenção. Pouco depois, Jeferson quase surpreendeu o goleiro corintiano ao tentar um gol olímpico, mas Kauê se mostrou atento e evitou o empate.

Nos minutos finais da primeira etapa, o Corinthians teve uma ótima oportunidade de ampliar. Victor Dourado, em uma jogada dentro da área, recebeu de frente para o gol e arriscou um forte chute. No entanto, o goleiro Ygor se esticou bem e fez uma defesa espetacular, impedindo que a bola balançasse as redes e garantindo que o Grêmio fosse para o intervalo com um único gol de desvantagem.

O segundo tempo começou tenso. Aos sete, Luiz Fernando, que havia acabado de entrar, errou o tempo de bola e acertou o capitão do Grêmio em cheio. O árbitro, em um primeiro momento, aplicou o cartão amarelo, mas mudou de opinião após consultar o VAR. Com isso, o vermelho foi aplicado.

Vasco estreia titulares e Fábio Carille contra Madureira

Manaus (AE) - Ainda sem vencer no Campeonato Carioca, com três empates consecutivos, o Vasco quer conquistar sua primeira vitória diante do Madureira, nesta quinta-feira, na Arena da Amazônia, em Manaus (AM). O confronto é válido pela quarta rodada da Taça Guanabara, primeira fase do estadual, e começa às 21h30.

Na última rodada o Vasco ficou no empate por 1 a 1 com o Boavista. Por outro lado, o Madureira perdeu para a Portuguesa por 2 a 1, sofrendo sua primeira derrota na competição.

A grande novidade do lado vascaíno é o retorno do elenco principal. Nas primeiras rodadas, a equipe era composta por um elenco alternativo, repleto de jogadores revelados na base e alguns atletas que estavam emprestados em 2024.

A partida marca a estreia do técnico Fábio Carille. Campeão da Série B do ano passado

pelo Santos, ele está comandando os treinos do grupo desde o retorno para a pré-temporada. Entretanto, Ramon Lima, do sub-20, foi quem esteve na beira do campo até o momento.

Reforços para a temporada, o goleiro Daniel Fuzato, os zagueiros Lucas Freitas e Lucas Oliveira, e o volante Tchê Tchê devem estar à disposição. O primeiro, que foi titular nos últimos dois jogos, deve começar no banco de reservas. Léo Jardim será o titular.

Um dos contratados nesta semana, o zagueiro Maurício Lemos não estará disponível porque o uruguaio ainda está se preparando fisicamente. Empolgado para sua estreia, Fábio Carille convocou os torcedores pelas redes sociais.

O Madureira faz uma campanha equilibrada e conta com isso para surpreender. Este será o segundo confronto contra um dos quatro grandes do Rio de Ja-

neiro em 2025. Na segunda rodada, o time comandado por Daniel Neri empatou com o Flamengo por 1 a 1.

O time que entrará em campo não deve ser muito diferente do que enfrentou a Portuguesa. A principal dúvida está no meio-campo. Titular no início da campanha, o volante Matheus Lira perdeu a vaga na última rodada para Wallace.

Fora de campo, a diretoria está na bronca com a suposta "discriminação" vascaína. Em nota oficial, o clube revelou que foi impedido pelo Vasco de compartilhar o voo para Manaus e criticou a atitude do rival cruzmaltino, descrevendo como "ações que não condizem com a grandeza histórica do Vasco".

Por sua vez, o clube de São Januário classificou o comunicado do Tricolor Suburbano como "fora de tom" e alega que a informação é "tão fantasiosa quanto um enredo de escola de samba".

Brasil leva susto, mas vence Chile em estreia na 2ª fase no Mundial de Handebol

Oslo (AE) - A seleção brasileira masculina de handebol levou um susto nesta quarta-feira, mas estreou com vitória na segunda fase do Mundial, disputado na Croácia, Noruega e Dinamarca. Jogando em Oslo, o Brasil superou o Chile por 28 a 24 com show de Haniel Langaro, autor de oito gols.

Gustavo Rodrigues também se destacou nesta quarta, com cinco gols. Pelo Chile, o destaque foi Esteban Salinas, com sete. O Brasil volta à quadra na sexta-feira, às 14 horas (de Brasília). O adversário será a Suécia. Depois, pelo mesmo grupo, os brasileiros vão

enfrentar a Espanha no domingo, no mesmo horário.

O quarto jogo da seleção neste Mundial começou equilibrado. O Brasil saiu na frente, mas não conseguiu se distanciar no placar. A disputa ponto a ponto se estendeu até o time nacional abrir 5/3 e, depois, 11/6. Os chilenos reagiram nos instantes finais do primeiro tempo e reduziram para 13/10.

A diferença de três pontos foi a tônica do início da etapa final. Pelo Brasil, os goleiros Rangel e Martins, que se revezavam entre os titulares, fizeram a diferença nos primeiros minutos. No

entanto, a seleção passou a cometer seguidos erros no ataque e na defesa.

O momento ruim foi aproveitado pelos chilenos, que buscaram o empate em 20/20. Na sequência, viraram para 21/20. Pela primeira vez na partida, o rival sul-americano liderava o marcador. O susto, contudo, durou pouco. A reação brasileira foi rápida e a reviravolta deixou o placar com 26 a 23.

Mais concentrado nos instantes finais da partida, o Brasil até ampliou a vantagem para quatro gols e selou a vitória com tranquilidade, depois do susto no decorrer do segundo tempo.

Definida pela diretora de futebol feminino do clube, Therese Sjogran, como uma jogadora criativa e rápida, Kerolin tem metas ambiciosas. "Quero tentar me tornar a melhor jogadora do mundo", afirma ela, que defendia o Palmeiras antes de ir jogar no exterior, em 2021.

A brasileira tem 45 convocações pela seleção nacional e guarda em seu currículo o título de MVP (jogadora mais valiosa) da liga dos Estados Unidos (NWSL), em 2023. Em outubro de 2024, ela passou a ser gerenciada pela Roc Nation Sports, agência que cuida da carreira de jogadores como Vinícius Júnior, Endrick, Lucas Paquetá e Gabriel Martinelli.

GRÊMIO SEM REAÇÃO

Mas a superioridade numérica do Grêmio durou quase nada. Aos 13, Nicollas partiu em velocidade, se enrolou com o zagueiro Luís Eduardo e caiu. O árbitro aplicou o cartão vermelho direto. Ao ser chamado pelo VAR, a decisão foi por amarelo, mas o atleta já havia recebido um cartão anteriormente e acabou sendo expulso apesar da alteração na tonalidade do cartão. A decisão foi um baque para o time gaúcho, que diminuiu o ímpeto e passou a assistir o Corinthians comandar a partida. Gui Negão teve duas oportunidades, mas não conseguiu ampliar. O Grêmio só foi responder aos 34, quando Fernandinho virou uma bicicleta. A bola passou raspando a trave. No fim, o Grêmio até esboçou uma pressão, mas não conseguiu impedir a derrota para o Corinthians, que mostrou toda sua experiência de Copinha para disputar mais uma final.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

SALA COMERCIAL ALUGO

Alugo sala comercial, sem condomínio. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar 434, zona I - Umuarama. R\$ 650,00. Fone: (44) 9.9967-4411

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empenheira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETTRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
HILUX SRV 4X4 FLEX	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 155.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R\$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0 TURBO RS	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO RS	23/24	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 105.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
PRISMA 1.4 AT LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 71.900,00
RENEGADE 1.8 AT	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Na Internet
Celulares
Tablets
Impresso

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 07/02/2025 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 14/02/2025 às 10:00 horas.

LOCALFORMA: Os leilões serão realizados tão somente na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kloekner.com.br com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOBO AERENTO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.314/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 02/01/2025, em nome do Credor Fiduciante (Matrícula n. 30.210 - AV-46), figurando como Emitente/Devedor Fiduciante: PAULO ROSA DOS SANTOS, Avalista/Conjuge/Garantidor Fiduciante/Interviente Amante: CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS.

IMÓVEL URBANO: Unidade 01 (um), localizada na Rua Pioneiro nº 8314 do Condomínio Residencial São Mateus 50, situado no Município de Palotina-PR, área do terreno: 174,75m²; área de construção: 52,80m²; vaga de garagem descoberta: 12,50m²; composto de: uma cozinha (a=9,84m), uma sala (a=10,82m), um dormitório (a=9,22m), uma circulação (a=2,05m), um banheiro (a=3,10m) e um dormitório (a=7,65m); uma varanda (a=1,39m); uma lavanderia (a=1,39m) e uma vaga de veículo descoberto (a=12,50m). Com área construída de 52,80m². Possui frente para a Rua Pioneiro e qual tem acesso. Ocupa no terreno a área de 52,80m², sendo-lhe reservada a área de 121,95m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, fundos e lateral da unidade e para vaga de garagem localizada na frente e lateral da unidade, perfazendo-lhe uma área total de terreno de 174,75m² e correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas partes comuns de 58,25% confrontando-se: NORTE: Confronta-se por uma linha reta e seca, com o lote urbano nº 08, numa extensão de 11,65 metros. SUL: Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Rua Lavanda, numa extensão de 11,65 metros. LESTE: Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Rua Pioneiro, numa extensão de 15,00 metros. OESTE: Confronta-se por uma linha reta e seca, com o lote urbano nº 09, onde foi construída a unidade 02, numa extensão de 15,00 metros. Tendo sido a unidade edificada sobre o Lote nº 09, da quadra nº 496, com a área de 300,00m² do Loteamento São Mateus, situado neste Município de Palotina-PR. Matrícula n. 98.219 do Registro de Imóveis de Palotina - PR. (Observação do Avaliador na data de 23/11/2024: Tipo do bem: Casa. O imóvel para uso residencial está localizado na região periférica da cidade de Palotina, com uma área de 52,80 m² no nível da via pública, com padrão de acabamento baixo, e em estado de conservação regular. Tipo de Ocupação: Residencial Unifamiliar. Serviços / Estruturas: Dispõe de serviços como linha de ônibus, e escola num raio de 1000 m. Sendo dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, assim como rede de água, energia elétrica, esgoto, pavimentação, transporte coletivo e telefone. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: ALIENADO. Trata-se de imóvel para uso residencial, casa, edificada em terreno no nível do logradouro público com área de 52,80 m². O imóvel possui estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria convencional, padrão de acabamento baixo. Idade aparente inferior a cinco anos e encontra-se em estado de conservação regular, possuindo as seguintes características: • Fachada: revestida com pintura/textura com esquadrias de alumínio e vidro temperado; • Piso: cerâmica Extra (área externa e interna); • Paredes: textura nas paredes externas e revestimentos em lãzes sobre massa corrida nas paredes internas; • Banheiros: paredes e pisos revestidos em porcelanato).

O imóvel se encontra na Rua Pioneiro, nº 831-4, Cohapar, CEP: 83958-000, Palotina - PR.

OBSERVAÇÃO: O imóvel encontra-se ocupado e as despesas para a desocupação serão exclusivamente por conta do arrematante. Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias para transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões pessoais, escrituras, emolumentos cartórios, registros, averbações de qualquer natureza, regularização de qualquer natureza perante os órgãos competentes, entre outros. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 145.541,99 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAR: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciante: PAULO ROSA DOS SANTOS, Avalista/Conjuge/Garantidor Fiduciante/Interviente Amante: CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS, fcom, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá - Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kloekner.com.br - kloekner@kloekner.com.br - Maringá - PR.

Publicações: 22, 23 e 24/01/2025.

umarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA

RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA | EU+EDUCATUR | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Inga Tur

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Comece o dia bem informado

Assine

ilustrado

Ligue: 3621:2526

umarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
Experiência mínima de 6 meses

LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinada de forma digital pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR,
20/01/2025

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº 51.547, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **SIMONE DE JESUS DA SILVA**, CPF. ***.198.262-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 1.967,33**, em 20/01/2025, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553056343, firmado em Umuarama-PR, 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/M-10.333**, objeto da matrícula **10.333** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §. 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
PREFEITO DURVAL SEIFFERT DE UMUARAMA

Rua Curitiba, 5354 – Zona V – CEP 87504-010
Umuarama-PR - CNPJ 80.901.846-0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Centro de Convivência do Idoso Prefeito Durval Seiffert de Umuarama, devidamente representado pelo presidente Sr Arlindo Vieira dos Santos, com fundamento no artigo 11º e incisos do Estatuto, convoca todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sede da Entidade, Rua Curitiba, 5354 – Zona V - CEP 87504-010, município de Umuarama-PR, no dia 16 de fevereiro de 2025, às 15hs (primeira chamada) e às 15:30hs (segunda chamada), com a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do estatuto adequando a Lei Federal 13019/2014.
- 2) Mudança da denominação social.
- 3) Reajustar valores dos ingressos.
- 4) Pintura do CCI.
- 5) Assuntos gerais.

Umuarama-PR, 22 de janeiro de 2025.
Esmeralda Marcelino Faria das Silva e Arlindo Vieira dos Santos
Presidente Presidente Eleito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 01/2025
DATA DA ABERTURA: 29 de janeiro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Edifício do Paço Municipal/Departamento de Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa para aplicação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
REGIME CONTRATACIONAL: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.933,33 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Com base no Art. nº 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para aplicação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) conforme Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do paço municipal de Alto Piquiri – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro - CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 29 de janeiro de 2025 das 08h00min até às 14h00min para apresentação da proposta de preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Alto Piquiri – PR, 22 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2025
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (a) para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas dia 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8 (oito) horas.
Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 073/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e INFATEC COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 03.858.720/0001-80;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SITUADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R\$ 70.654,42 (setenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LAIRDE MARIA ORSI MARQUES
INFATEC COMPUTADORES LTDA – CNPJ: 03.858.720/0001-80
22/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 07/2025 ID: Nº. 3125
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: J D BARRIM CASCALHO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Estrada Boa Sorte, Lote 129-A, s/n Gleba Ligeiro, Zona Rural, CEP. 87.212-899, na Cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.955.368/0001-06, Inscrição Estadual sob n.º 90633058-01, telefone (44) 99987-3954/ (44)99914-1001, e-mail: cianortecascalho@bol.com.br.
Objeto: A aquisição de pedra tipo cascalho, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 608.269,50 (seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Douradina, Pr, 22 de janeiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 32/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNA o Sr. Rafael de Lacerda Faria, portador do CPF 048.XXX.389-97 e inscrito no RG sob nº 8.669.XXX-0, para atuar como responsável pela Gestão de contratos, nº 003/2025, designar a Sra. Janiane Amado Piloto, portadora do CPF 085.XXX.899-00 e inscrita no RG sob nº 12.392.XXX-1, para atuar como Fiscal de contrato, nº 003/2025. Empresa: SERRANO CONSTRUTORA LTDA, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Considera-se de relevância o trabalho de Gestor e Fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 71/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.349.114/0001-19;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$ 48.673,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
EMERSON MARCOS LATREILLE
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.349.114/0001-19
22/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 71/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e empresa FELTRIN & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 79.555.884/0001-09;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ISMAEL DE OLIVEIRA
FELTRIN & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 79.555.884/0001-09
22/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 71/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$ 59.291,50 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 07.481.107/0001-48
22/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 71/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.518.984/0001-46;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LOURIVAL BALAM
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.518.984/0001-46
22/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATOS DE CONTRATOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Odontológicos que será destinada para os Consultórios Odontológicos do Fundo Municipal de Douradina-PR.
CONTRATO Nº. 04/2025 ID: Nº. 3122
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.228.938/0001-99 com sede à Rua Coimbra, nº 1702, CEP: 14075-450, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 4.865,78 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
CONTRATO Nº. 05/2025 ID: Nº. 3123
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.669.174/0001-59 com sede à Rua Itanhaém, nº 1831, bairro: Vila Elisa, CEP: 14075-050, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 1.604,95 (um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº. 06/2025 ID: Nº. 3124
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: PIETRA ODONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.877.319/0001-19 com sede à Rua Gaspar Vieira, nº 453, bairro: Parque Santa Felícia, CEP: 13662-410, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).
Douradina, Pr, 22 de janeiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 77/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal do Contrato de locação de Imóvel, prédio residencial, em alvenaria, localizado no lote de terreno urbano nº 21, da Quadra nº 146 em Icaraima, de propriedade da Sra LORENA FERNANDA DA SILVA E O SR VÍNICIOS JOSÉ DOS SANTOS.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 137/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA Nº 078/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG nº. 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como responsável pela Gestão do Contrato nº 113/2024, e a Servidora Maiza Fernandes Felto, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 113/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: PANIFICADORA MANZOLE LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 301/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA Nº 079/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º)- Designar o Servidor Wellington da Cruz Fernandes, portador da RG nº. 9.319.XXX.-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, como responsável pela Gestão do Contrato nº 096/2024, e o Paulo Valles Zampieri, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 096/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: GANA – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 296/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PORTARIA Nº 76/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal do Contrato
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 281/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Lei nº 885/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo deste município, no valor de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do INPC do IBGE no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não serão beneficiados com o reajuste concedido pela presente Lei.
Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas que recebem seus benefícios com referência ao salário mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do reajuste anual do salário mínimo nacional.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 01/01/2025.
GABINETE DO PREFEITO, 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

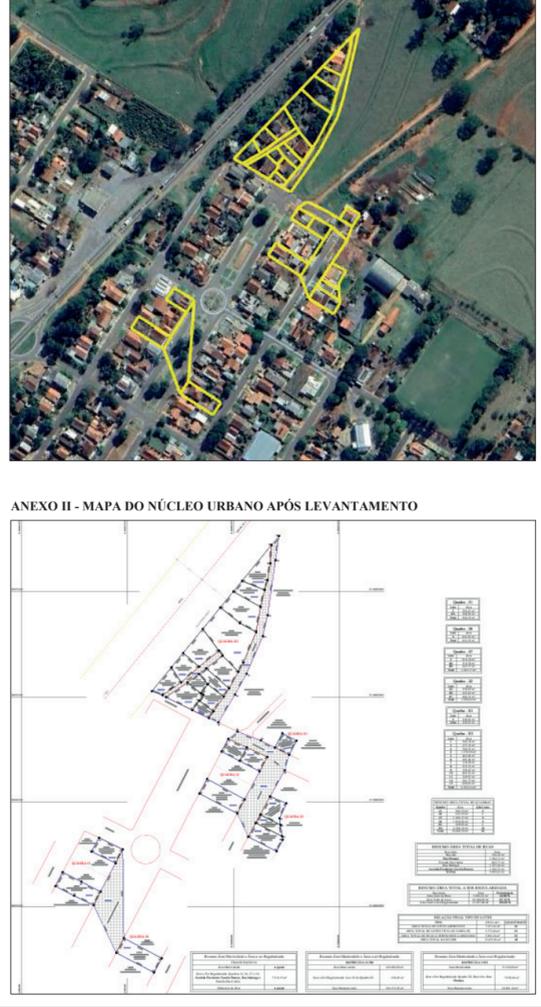
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Italo Orcelli, 604, Cafezal do Sul, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUIAIPORÁ IV está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e/ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrículas nº 7.075 e nº 12.798 e transcrição 56, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Guiaiporá IV, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 7.075, de propriedade de Ângelo Cezar, matrícula nº 12.798, de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes e transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
§ 1º - O núcleo possui uma área total a regularizar de 15.497,06 m², distribuída em 23 lotes, sendo 16 lotes aderentes e 07 lotes tabulares, com uma população aproximada de 92 pessoas.
§ 2º - O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Jaú, Rua Pirarara, Estrada São Carlos, Rua Maringa e Avenida Presidente Castelo Branco, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/2017.
QUADRO DE ÁREAS
Área da matrícula 7.075 72.760,00 m²
Área da matrícula 12.798 169.400,00 m²
Área da transcrição 56 A Apurar
Área dos lotes aderentes 7.671,06 m²
Área de lotes titular tabular 2.733,84 m²
Área de ruas a regularizar 5.092,16 m²
Área total da REURB 15.497,06 m²
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência da manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 7.075, de propriedade de Ângelo Cezar;
Matrícula nº 12.798, de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes
Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni;
§ 2º - São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 7.075, de propriedade de Ângelo Cezar;
Matrícula nº 12.798, de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes;
Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 5.699, de propriedade de Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 25.608, de propriedade de Tereza Cogo Costa;
Matrícula nº 1.408, de propriedade de João Serralbo;
Matrícula nº 8.927, de propriedade de Gildai Gomes da Costa;
Matrícula nº 12.702, de propriedade de Sidnei Scatamburlo e Reginaldo Scatamburlo;
Rua Arapongas, Rua Sem Denominação e Faixa de Domínio PR 323, de propriedade de Município de Cafezal do Sul-PR;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:
Nº NOME
1. ANDREIA M. S. DOS SANTOS E DANIEL M. DOS SANTOS
2. APARECIDA L. G. GRANERO E DIEGO BERBEL G. FILHO
3. DEBORA DOS S. CEZAR E ANDERSON C. B. DA SILVA
4. DILETA GONSAVES DE OLIVEIRA
5. ELISANGELA P. B. DE FATIMA E JOSE DE J. DE FATIMA
6. JURANDIR PEREIRA DE ARAUJO
7. MARIA AP. DINIZ INOUE E PEDRO MINORU INOUE
8. MARIA AP. DOS S. PEDRALI E ANIZIO PEDRALI
9. MARIA DE JESUS S. DE FATIMA E JOSÉ DE FATIMA
10. MARIA JOSE CALDEIRA SILVA
11. MARIA S. DA C. PEREIRA E JOSE PEREIRA DE ARAUJO
12. MARINA DE OLIVEIRA TOINKO E VITORIO TOINKO
13. ROSA SILVESTRINI SCATAMBURLO
14. ROSILENE M. COELHO E MARCOS L. BENEDETTI
15. SILVANA SOARES DE SOUZA COGO E ANDRÉ APARECIDO COGO
16. SUELY DA COSTA B. DA SILVA E SEBASTIÃO ORNOBIO DA SILVA
DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafezal do Sul/PR, 22 de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2025
Data: 22.01.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 065/2025, 169/2025 e 375/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Adenir Pinheiro 17604-01 2023/2024 05/03/2025 a 19/03/2025
Adilson Ferreira de Paula 22730-01 2023/2024 03/02/2025 a 04/03/2025
Lacy Alves Vieira 3115-01 2024/2025 03/02/2025 a 04/03/2025
Luciane Akemi Miyabayashi 30417-01 2023/2024 27/01/2025 a 10/02/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador José Roberto da Silva para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 26 de janeiro e retorno previsto para o dia 28 de janeiro de 2025 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 06, de 22 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Claudinei Tessorolo va para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 26 de janeiro e retorno previsto para o dia 28 de janeiro de 2025 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 07, de 22 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Edson Pereira dos Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 26 de janeiro e retorno previsto para o dia 28 de janeiro de 2025 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 08, de 22 de janeiro de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Diames da Silva Dias para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 26 de janeiro e retorno previsto para o dia 28 de janeiro de 2025 para visita à Secretarias do Governo de Estado e gabinete de deputados estaduais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 039/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,

R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade Curitiba - PR, com a finalidade de acompanhar pacientes no Hospital Mackenzie Queimaduras e no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 22 de janeiro de 2025 e retorno no dia 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
ART. 1º. CONCEDE Licença Prêmio à servidora ESTEFÂNIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.825.196-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 20/01/2025 a 19/04/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
ART. 1º. CONCEDE Licença Prêmio à servidora ESTEFÂNIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.825.196-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 20/01/2025 a 19/04/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
ART. 1º. CONCEDE Licença Prêmio à servidora ESTEFÂNIA REGINA CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.825.196-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 20/01/2025 a 19/04/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2612/023
MODALIDADE Pregão Nº 0642/023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 240/2023 DE 20/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o SR. CLAUDEINER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SESP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 407, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CASA DE APOIO DE ALTÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.562.064/0001-02, neste ato representada pelo SR. LUIZ DE JESUS FARIA RIBEIRO, portador (a) do RG nº 97593337, CPF nº 058.460.749-01, residente na RUA ALPIPO MESQUITA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 2612/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Administrativo nº 0642/023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 2612/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços de Intermediação de Mão de Obra objetivando a Contratação de Cuidadores Sociais, no município de Altônia, com base na art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 20/12/2024 a 19/12/2025, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	UND.	Descrição	V. UNIT	V. MENSAL	TOTAL
1	1	12	MES	Contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10 Carga horária 12X36 Diurno.	3.642,11	7.284,22	87.410,64
1	2	12	MES	Contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10 Carga horária 12X36 Noturno.	4.090,18	8.180,36	98.164,32

DO VALOR
Pela continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 2612/2023, o valor de R\$ 185.574,96 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 15.464,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e novecentos e seis centavos).

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	330693970000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	---	--------------	---

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTRATO DE APOSTILAMENTO
2º Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024
Concorrência nº 01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALUGALLIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO APOSTILAMENTO

O objeto deste apostilamento é dilação do prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, ficando o marco de final para o dia 10 de fevereiro de 2025, conforme novo cronograma apresentado pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento altera a data de início da obra, possuindo fundamento no artigo 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:
Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

(...)
§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.
Data da Assinatura: 10/01/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Maykon Cristiano Jorge, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

GLEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 032/2025

Data: 22.01.2025
Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e memorando sob nº 212/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e memorando sob nº 212/2025;

Matrícula nº	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local de Trabalho
26026-02	Adriana Padilha Dos Santos Gonçalves	40h	36% em cada contrato	17/01/2025	SMED
26468-01	Adriana Santos Barbosa Cavalcante Da Silva	40h	36% em cada contrato	10/02/2025	SMED
18805-04	Ana Lucia Albuquerque	40h	36% em cada contrato	01/02/2025	OMAE
9113-02	Edina Diniz Meira	40h	36% em cada contrato	02/01/2025	SMED
18813-03	Eliza Regina Da Silva	40h	36% em cada contrato	02/01/2025	SMED
28940-01	Fabiana Marques Tramontini	40h	36% em cada contrato	02/01/2025	SMED
28835-02	Glauce Lucia dos Reis Branco	20h	36%	01/02/2025	OMAE
25046-01	Gislaine Dias Faria	40h	36% em cada contrato	02/01/2025	SMED
29490-05	Laudicéia Martins dos Reis Carneiro Da Silva	40h	72%	02/01/2025	SMED
25828-01	Nilda De Freitas Bonfim Musal	40h	36% em cada contrato	01/02/2025	SMED
30686-01	Rosângela Gonçalves Da Silva	20h	36%	07/01/2025	SMED
29883-01	Tamires Cristiane Tramarin	20h	36%	02/01/2025	OMAE

Art. 2º Fica nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Coordenadoras Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	CMEI
30074-01	Maira Cremonesi Ganacin	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Maria Aparecida Silva Pereira
26310-01	Sheila Patricia de Souza Coelho	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	João Gracino
13676-01	Sonia Maria Martins Ketzner	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Lourival José de Carvalho
30016-02	Roslene Bragança da Silva Donadelli	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Mario José de Faria Ferraz
26743-01	Aline Jordana Vasconcelos Correa Paizo Matta	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Adam Henrique Petry
30001-01	Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Maria Lourdes Arantes Pereira
26506-02	Silvia de Fatima Varolo dos Santos	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Maria Amélia Vieira Belfa

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	ESCOLA
30593-01	Alexandro Cleiton dos Reis	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Amélia Flores
29907-02	Maria Eduarda Nascimento Muniz Moraes	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Amélia Flores
13609-01	Maria De Fatima Favaretto	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Ana Maria Silva Roggia
18961-01	Suell Vicente Rodrigues de Paula	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Arthur da Costa e Silva
1306-02	Solange da Silva Norlando	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Aurea Del Cortez Benck
29984-01	Gisete Rutz Althman da Silva	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Duque de Caxias
29571-02	Maria Luiza Garcia Canato	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Duque de Caxias
13650-01	Roseli Althman Turra	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Duque de Caxias
29572-02	Marelle Marcelina Goes	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Duque de Caxias
27774-01	Renata De Lima Dalla Vecchia	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	João Ambrósio
27282-02	Alfrano Cristan do Nascimento	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Imá Maria Leônia
30592-01	Alfrano Cristan do Nascimento	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Imá Maria Leônia
25119-02	Solange Fatima Eloy Tio	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Imá Maria Leônia
21571-01	Rosângela Lazari de Freitas Dallo Costa	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Mario Calmon Eppinghaus
21522-01	Ivanete Jacinta Polak Sutti	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Rita Ana de Cássia
29038-01	Gabriele Natália Trevisan da Silva	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Rita Ana de Cássia
22365-02	Andressa Rodrigues dos Santos	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Rita Ana de Cássia

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	CMEI
13510-01	Cleidson	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Almirante Tamandaré
13510-02	Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Almirante Tamandaré
29033-03	Jeaneide Lima Lopera dos Santos	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Almirante Tamandaré
19330-01	Jucelia Ghisi Padua	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Tancredo Neves
4715-01	Lucimar Xavier dos Santos	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Tancredo Neves
4715-02	Lucimar Xavier dos Santos	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Tancredo Neves
2632-04	Clotilde Gomes da Silva Neves	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Erik Andersen
29814-02	Leonardo Barbosa	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Erik Andersen
21350-03	Daiene Graciele Marth Kraemer Moraes	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Erik Andersen
18775-03	Geni Rosângela Alves	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Erik Andersen
26093-01	Daiene Lara Guedis	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Sebastião Camarini
26093-02	Daiene Lara Guedis	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Sebastião Camarini

Art. 3º Fica nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	CMEI
26085-02	Adriana Azevedo da Luz	40h	16% em cada contrato	I	Professora Theromilha e Souza
26085-03	Angelica Adriana Vignoto dos Santos	40h	32%	I	Maria de Lourdes Arantes Pereira
12505-02	Claudia Cunha	40h	16% em cada contrato	I	São Francisco
18813-03	Eliza Regina da Silva	40h	16% em cada contrato	I	Lourival José de Carvalho
25178-01	Fernandes Fernando Silva	40h	16% em cada contrato	I	José Darcio Vain
30004-02	Iracema Pereira Gonçalves Freitas	40h	32%	I	Luiz Vaníncio da Silva Junior
19046-01	Luiza De Almeida De Moura	40h	16% em cada contrato	I	Adam Henrique Petry
19046-02	Luiza De Almeida De Moura	40h	16% em cada contrato	I	Adam Henrique Petry
24422-01	Marcela Cristiane Peña Basquera	40h	26% em cada contrato	II	Maria Aparecida Silva Pereira
29874-01	Pérola Ribeiro Cruz de Lima	40h	32%	I	Mario José de Faria Ferraz
28487-2	Regina Vieira Coutinho de Souza	40h	52%	II	João Gracino
18945-01	Rosamaria Bernadete Caselo Garcia da Silva	40h	26% em cada contrato	II	Maria Amélia Vieira Belfa
18945-03	Rosamaria Bernadete Caselo Garcia da Silva	40h	26% em cada contrato	II	Maria Amélia Vieira Belfa

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
26751-01	Adressa da Silva Branco Dias	40h	26% em cada contrato	II	Almirante Tamandaré
26751-02	Adressa da Silva Branco Dias	40h	26% em cada contrato	II	Almirante Tamandaré
25194-02	Andrelina Simone de Souza Siqueira	20h	16%	I	José de Alencar

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
25879-02	Danielle Cristina Fischer de Oliveira	40h	36% em cada contrato	III	Tancredo Neves
28979-03	Danielle Cristina Fischer de Oliveira	40h	36% em cada contrato	III	Tancredo Neves
28991-02	Daniela Backes Cordeiro	40h	36% em cada contrato	III	Amália Flores
22497-01	Fabiana de Oliveira Freire	40h	26% em cada contrato	II	João Ambrósio
25631-02	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	40h	26% em cada contrato	II	Aurea Del Cortez Benck
17809-02	Jane Maria de Oliveira Rocha	40h	16% em cada contrato	I	Arthur da Costa e Silva
13579-04	Josefa de Fátima Viana S. Mastrangelo	40h	26% em cada contrato	II	Imá Maria Leônia
13579-05	Josefa de Fátima Viana S. Mastrangelo	40h	26% em cada contrato	II	Imá Maria Leônia
29409-01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	40h	36% em cada contrato	III	Rita Ana de Cássia
4600-01	Leir Alves da Silva Fincke	40h	16% em cada contrato	I	Mário Calmon Eppinghaus
26425-03	Letícia Nepomuceno da Silva	40h	16% em cada contrato	I	Sebastião Camarini
13617-02	Maria Regina de Albuquerque	40h	36% em cada contrato	III	Duque de Caxias
13617-03	Maria Regina de Albuquerque	40h	36% em cada contrato	III	Duque de Caxias
28851-01	Natasha Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	40h	36% em cada contrato	III	Erik Andersen
6099-01	Sonia Gomes da Silva	40h	16% em cada contrato	I	Ana Maria Silva Roggia
6099-02	Sonia Gomes da Silva	40h	16% em cada contrato	I	Ana Maria Silva Roggia

§ 1º A função de Direção ocorre de conformidade com o número de alunos matriculados considerando o porte de cada estabelecimento, nos termos do art. 71 e 72 da Lei 1965/2015;

§ 2º A nomeação dos profissionais que desempenham as funções de diretores nos estabelecimentos da rede municipal foi realizada por meio dos Decretos nº 408/2023, Decreto 050/2024, Decreto 319/2024, Decreto 541/2024.

Art. 4º Fica nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado: AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino e OMAE do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
7161-01	Ana Maria Macedo	40h	16%	Matutino	Erik Andersen
7161-02	Ana Maria Macedo	40h	16%	Matutino	Erik Andersen
21482-03	Angela de Oliveira Paz				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 391/2024
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaramos adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 064/2024 - Pregão Eletrônico nº 046/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

Câmara Municipal de Alto Paraíso
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: F GRANO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00495956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 01/2025 ao CONTRATO Nº. 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: ARAPONDIESEL - BOMBAS INJETORAS LTDA
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orecelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ARAPONDIESEL - BOMBAS INJETORAS LTDA com sede a Rodovia PR 323 Km 306+510m CEP: 87507-014, Umuarama - PR, CNPJ: 78.774.524/001-73, denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Gestores e Fiscais nos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 51/2025, de 2025 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032/2025
Nomeia RENAN RUSSI TRENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 01/2025- INEXIGIBILIDADE nº 01/2025.
Ref. Ofício nº 01/2025, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 051/2025, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa EDITORA FTD S.A., CNPJ nº 61.186.490/0009-04, base legal art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 65/2023, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, valor Global R\$ 264.456,00(Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
Exonera a pedido, do cargo de Motorista "D", o servidor Nelvair de Azevedo, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 17/2022, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 60/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ATO DA MESA Nº 006/2025
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 003/2025
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 004/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 001/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 005/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 002/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
DECRETO Nº 2.679, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de Mariluz e dá outras providências.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Prefeitura Municipal de Maria Helena
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI - LOCAL
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 003/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANTONIO MOREIRA SIQUEIRA 4144601934
CNPJ: 39.474.794/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2023
Inexigibilidade nº 003/2023
Processo Administrativo nº 013/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANTONIO MOREIRA SIQUEIRA 4144601934
CNPJ: 39.474.794/0001-60

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Prejulgado nº 27-TCE/PR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de familiaria nos veículos pertencentes à frota municipal, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Prejulgado nº 27-TCE/PR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em radiadores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Prejulgado nº 27-TCE/PR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em radiadores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Prejulgado nº 27-TCE/PR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em radiadores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2025.

HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de janeiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº014/2025

EXONERA O SERVIDOR
JISULDO FERRAZ BERTOLINO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. **DEMITIR**, a partir de 22 de Janeiro de 2025, o Sr. **JISULDO FERRAZ BERTOLINO** portador da Cédula de Identidade nº 9.810.136-5 SESP, admitido em 18 de Maio de 2018, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 131/2018, de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 22 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 02/2025

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa responsável para a mudança da Central de Atendimento Farmacêutico do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná para a nova sede.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 22 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRÉSIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 63/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, WILLIANS JOSE DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº 623, portador do CPF: 080.XXX.389-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, ADEMIR FERREIRA, matrícula nº 624, portador do CPF: 271.XXX.358-XX, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Nomear o servidor Luiz Aparecido Rabelo Junior, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, o servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Licitação, matrícula 523, portador do CPF: 080.XXX.189-XX para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CC-02, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 15 de janeiro de 2025, conforme atribuições e remunerações constante na Lei Municipal Lei nº 767/2015 de 15/01/2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, ROSEMARY WUADEN GONÇALVES, matrícula nº 625, portadora do CPF: 623.XXX.529-XX, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTO, CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Designa a servidora VIVIANE CRUZ DAVID, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora VIVIANE CRUZ DAVID, ocupante do cargo efetivo de Agente da Dengue, matrícula 17990, portadora do CPF: 056.XXX.909-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-PR, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 45% do símbolo do Cargo de Provedor em comissão ocupado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Designa a servidora LINDINALVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora LINDINALVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 973, portadora do CPF: 631.XXX.659-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-PR, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 45% do símbolo do Cargo de Provedor em comissão ocupado.

II - Revoga-se a partir de 14 de janeiro de 2025 a Portaria 88/2021;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 61/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, a servidora FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 17086, portadora do CPF: 045.XXX.679-XX, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, conforme atribuições e remunerações constante na Lei Municipal nº 767/2015 de 15/01/2025.

II - Revoga-se a partir de 14 de janeiro de 2025 a Portaria 121/2021;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Designa o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar, a partir de 15 de janeiro de 2025, o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 18829, portador do CPF: 828.XXX.459-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-PR, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 45% do símbolo do Cargo de Provedor em comissão ocupado.

II - Revoga-se a partir de 14 de janeiro de 2025 a Portaria 86/2021;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Designa a servidora FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora FABIANA DOS SANTOS FAUSTINO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 20060, portadora do CPF: 059.XXX.819-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-PR, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 45% do símbolo do Cargo de Provedor em comissão ocupado.

II - Revoga-se a partir de 14 de janeiro de 2025 a Portaria 84/2021;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2025, de 22 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Exonerar a servidora em cargo COMISSONADO (CC-02), exclusivamente relacionada abaixo, a partir de 14 de janeiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:
CLÁUDIA MARIANE DA SILVA DE ALMEIDA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 373
DIRETORA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
120/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 055/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG nº 7.360.992-5/PR e CPF nº 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 28 e retorno no dia 29 de janeiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 06/09/2023 à 05/09/2024, a Servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 14.111.024-1/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. ROBERTO LEANDRO DE MELLO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 7.998.427-2/PR e CPF sob nº 035.449.489-90, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem a Curitiba-PR, no dia 20 com retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURTI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; IAT; SECID; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob nº 4.987.240-2 SSS/PR e CPF sob nº 003.457.619-36, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 21 e retorno no dia 23 de janeiro de 2025, para acompanhar o prefeito em visitas na SEDEF; SESA; SECID; e SEIL, para acompanhamento de Projetos e Convênios firmados, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2025
PROCESSO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2020, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação para a troca dos tampões de conjuntos e mesas e bancos do refeitório da Escola Municipal Professor Julio Levino Rodrigues, conforme detalhamento no termo de referência, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/01/2025 às 08:00h00min até 29/01/2025 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2025 às 09:00h00min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 29/01/2024 às 15h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS: PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 22 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 034 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e resolve, DESIGNAR:

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, brasileira, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 10.830.727-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 066.655.529-00, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, para responder como SECRETÁRIA DA ESCOLA:

-MUNICIPAL PROFESSOR JULIO LEVINO RODRIGUES - ENSINO FUNDAMENTAL.

Podendo assinar a documentação necessária ao exercício da função, sem ônus para o município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 20 de janeiro de 2025, 204ª Independência e 137ª da Republica.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, DESIGNAR:

A funcionária, SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.981.851-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 041.671.709-81, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para responder como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONVÊNIO firmados entre o Município de Francisco Alves e a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE FRANCISCO ALVES-PR, CNPJ Nº 05.206.247-0001/82, sem ônus para esta municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 20 de janeiro de 2025, 204ª Independência e 137ª da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 060/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REVOGAR a contar do dia 21 de Janeiro de 2025, o gozo de 10(dez) dias de férias conforme a portaria 1374/2024, do dia 05 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/12/2024 na página B-15, onde CONCEDEU ao servidor ROGERIO PEREIRA LIMA, CPF, nº 420.000.xxx-20, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, prestando serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra – IAT, conforme Termo de Cessão nº 02/2024 – Protocolo nº 22.776.362-0, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará o local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PÉRFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 308/04 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e os distritos do Município de Icaraima, tudo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 55.035,024 (cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.fll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50m do dia 07/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 07/02/2025.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 061/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 21 de Janeiro de 2025, o servidor LUIS CARLOS SAHES DOS REIS JUNIOR, CPF: 120.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Hospital Municipal, para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 062/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 21 de Janeiro de 2025, a servidora FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA, CPF: 292.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 063/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, CPF. nº 096.xxx.xxx-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/02/2023 a 02/02/2024 a contar do dia 04/02/2025 a 23/02/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 064/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora ANDRESSA OLIVEIRA BARRROS, CPF. nº 071.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Professor 40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 065/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº, 149.xxx.xxx-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 12/06/2010 a 11/06/2015, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 066/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº, 149.xxx.xxx-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 12/06/2010 a 11/06/2015, a contar do dia 03/02/2025 a 03/04/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 067/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANTONIO GOMES, CPF. nº 280.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 068/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DALVANA DA SILVA, CPF: 065.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/2023 a 12/10/2024 a contar do dia 01/02/2025 a 02/03/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 069/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELLI DE SOUZA SILVEIRA, CPF. nº 782.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/07/2023 a 24/07/2024, a contar do dia 10/02/2025 a 11/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 070/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 071/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GENI DE OLIVEIRA TEODORO, CPF. nº 031.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 072/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILENE CARLOS NOGUEIRA DA CRUZ, CPF. nº 833.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco dias) de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 008/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 20/01/2025 a 05/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 080/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 032/2020, Empresa: THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 110/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 081/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 055/2022, Empresa: MARCIO DA SILVA ERENO – ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 177/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 083/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato de locação de Imóvel nº 082/2022, Locadora: CAMILA FERNANDA PERIM.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 254/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 082/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 085/2023, Empresa: ROSINEIDE ANDRE DE JESUS 05112739916, Fiscal de Contrato nº 088/2023, Empresa: 49.577.791 DRIELLY CAROLINE ROSA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 193/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 054/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com o objeto Contratação de para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos termos da Legislação Educacional previsto nas Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08 e as suas implicações no currículo escolar, Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Paracer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014 e da Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para profissionais da educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Danilo Joaquim da Silva Santos, matrícula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, Josiane Castorina da Silva, matrícula n.º 3137201, ocupante do cargo de Professor, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 22 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 069/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TAYNARA MAYANE TERCERO DA SILVA, CPF: 095.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/12x36 no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024 a contar do dia 18/02/2025 a 19/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 070/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELLI DE SOUZA SILVEIRA, CPF. nº 782.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/07/2023 a 24/07/2024, a contar do dia 10/02/2025 a 11/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 071/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GENI DE OLIVEIRA TEODORO, CPF. nº 031.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A N º 072/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILENE CARLOS NOGUEIRA DA CRUZ, CPF. nº 833.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco dias) de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 008/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 20/01/2025 a 05/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 080/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 032/2020, Empresa: THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 110/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 081/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 055/2022, Empresa: MARCIO DA SILVA ERENO – ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 177/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 083/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato de locação de Imóvel nº 082/2022, Locadora: CAMILA FERNANDA PERIM.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 254/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 082/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 085/2023, Empresa: ROSINEIDE ANDRE DE JESUS 05112739916, Fiscal de Contrato nº 088/2023, Empresa: 49.577.791 DRIELLY CAROLINE ROSA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 193/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 080/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 032/2020, Empresa: THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 110/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 081/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 055/2022, Empresa: MARCIO DA SILVA ERENO – ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 177/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 083/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato de locação de Imóvel nº 082/2022, Locadora: CAMILA FERNANDA PERIM.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 254/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 082/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 085/2023, Empresa: ROSINEIDE ANDRE DE JESUS 05112739916, Fiscal de Contrato nº 088/2023, Empresa: 49.577.791 DRIELLY CAROLINE ROSA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 193/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 080/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 032/2020, Empresa: THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 110/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 081/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 055/2022, Empresa: MARCIO DA SILVA ERENO – ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 177/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 083/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato de locação de Imóvel nº 082/2022, Locadora: CAMILA FERNANDA PERIM.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 254/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 082/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 085/2023, Empresa: ROSINEIDE ANDRE DE JESUS 05112739916, Fiscal de Contrato nº 088/2023, Empresa: 49.577.791 DRIELLY CAROLINE ROSA, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 193/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 080/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato de locação de Imóvel nº 082/2022, Locadora: CAMILA FERNANDA PERIM.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 254/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 081/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 055/2022, Empresa: MARCIO DA SILVA ERENO – ME, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 177/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 083/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Laercio Fernandes portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, RG nº x.xxx.890-3, como Fiscal de Contrato de locação de Imóvel nº 082/2022, Locadora: CAMILA FERNANDA PERIM.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 254/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 082/2025
DATA: 22/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)-Designar o Servidor Marcos Antonio Lucas da Silva, portador do RG nº 67.799.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-08,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 18/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado na área de Plantões, para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporá-PR.

O Município de Iporá-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sua Administração situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 Centro, Cep 87.560-000 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Iporá-PR, denominado neste ato como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MEDICA STECCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.716.882/0001-26, com endereço em Rua Santos Dumont nº 170, Centro, Apto 201, CEP 85580-000 na cidade de Itapejara D'Oeste PR, representada por TAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, portador do CPF 272.523.962-15, RG 16.242.136-0 brasileiro, casado, administrador, residente no endereço Santos Dumont nº 170, Apto 201, CEP 85.580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste PR, denominada neste ato como CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão do Contrato, decorrente do Processo de Administrativo nº. 041/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da referida empresa acima, para o credenciamento que visa a prestação de serviços médicos especializado na área de Plantões, rescindirem o presente contrato de forma AMIGÁVEL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços excluídas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplimentos das obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante, ou seja, o Município de Iporá e a inexistência de prejuízo para às partes, fica o presente termo amigável e operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº. 041/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e as mesmas não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Iporá-PR, 18 de janeiro de 2025
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CLÍNICA MEDICA STECCA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref. CONTRATO Nº24/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGRO-SOLO PLANEJ. AGRÍCOLA E AGROPEC. S/C. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 07/04/2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R\$ 6.848,00 (seis mil oitocentos quarenta oito reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 1.712,00 (hum, mil setecentos e doze reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTOS RUAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, POR OBJETIVO APOIAR O PRODUTOR RURAL COM ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE PL. CARRETERIA, FEIÇÃO E TRATORISIA RURAL, BUSCANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA NO MEIO AGRÍCOLA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2017, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI MUNICIPAL N.º 2.711/2024 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
PARCEIRA:
ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CNPJ. N.º 34.613.241/0001-28
VALOR DA PARCERIA: R\$: 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (DOZE) parcelas iguais e mensais de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DE 22/01/2025 A 31/12/2025, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
São Jorge do Patrocínio, 22 de janeiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 32/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAERCIO APARECIDO BRUNALDI, brasileiro, portador do RG nº. 5.661.662-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025 a serem concedidos na temporada de 07 A 16 de janeiro de 2025, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 50/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.0v38 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 03/05/2022-2023, e que serão concedidas durante a temporada de 03/02/2025 a 04/03/2025, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de janeiro de 2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 53/2025 de 17 de janeiro de 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025 a serem concedidos na temporada de 07 A 16 de janeiro de 2025, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 54/2025 de 17 de janeiro de 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025 a serem concedidos na temporada de 07 A 16 de janeiro de 2025, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º REENQUADRAR janeiro de 2025, o servidor público Sr. LUCIANO LIMA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº. 9.567.196-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Administrativo, Padrão GA, lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental, passando por meio desta para: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Cultura; Atividade: 2.080 – Manutenção de Unidade da Difusão Cultural Artística.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025
REENQUADRA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2.º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, portador do RG nº. 10.258.599-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, Padrão GSG, Classe IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data préferita.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLAR, inscrita no CNPJ nº 24.113.515/0001-66, com sede à Quadra 07, Lote 01-A, nº 91, JARDIM ALVORADA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER BONATO SANCHES, portador(a) do RG, nº 9609812, e do CPF/MF Nº 060.958.819-27, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva JARDIM ALVORADA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 99/2021, Processo nº 254, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 5º da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 004/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses , tendo início em 10/01/2025 e término previsto para 10/04/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/01/25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TURBOPVIT TELECOM LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.169.301/0001-95, com sede a , nº 132, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). HUMBERTO BOVO, portador(a) do RG, nº 84995111, e do CPF/MF nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à RUA ROSALINA RIBEIRO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2022, Processo nº 138, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 5º da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 162/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, FULLDUPLEX COM 100% DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM PORTA DE ENTRADA EM FIBRA ÓPTICA, COM BANDA ILIMITADA, INSTALAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA REDE WIRELESS LIVRES E MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA..

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 15/01/2025 e término previsto para 15/04/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/01/25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L.E. CAND

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N° 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a contar do dia 20 de janeiro de 2025, a servidora SUELI FERREIRA RABELO, matrícula n.º 4529, portadora do CPF/MF n.º 726.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, para exercício de Responsabilidade Técnica com o SIGET – Sistema de Gestão do Transporte Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar n.º 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N° 050, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras disposições.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 8834, portador CPF/MF n.º 861.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para exercício de Responsabilidade Técnica de Secretário Escolar, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Concede ao servidor designado no art. 1º, gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar n.º 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N° 051, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras disposições.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora ANTONIA DO CARMO INACIO GONÇALVES, matrícula n.º 9237, portadora do CPF/MF n.º 000.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para exercício de Responsabilidade Técnica de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar n.º 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N° 052, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Designa servidor e dá outras disposições.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora ROSENEIDE ARANHA BUENA DOS SANTOS, matrícula n.º 14362, portadora do CPF/MF n.º 045.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para exercício de Responsabilidade Técnica de Secretária Escolar no Centro Municipal de Dr. Arnaldo Favro Busato, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento básico, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar n.º 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N° 053, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte Sanitário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2025, MARLI APARECIDA DE PAULA, portadora do CPF/MF n.º 695.xxx.xxx-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º O Subsídio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N° 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Designa Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir do dia 22 de janeiro de 2025, a Junta Médica Oficial do Município de Tapejara, para realização de perícias médicas dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, composta pelos médicos efetivos do município, conforme segue:
1 – Claudio Cesar Magalhães – matrícula n.º 90760 – CRM 34688/PR.
2 – Eduardo Rodrigues da Silva - matrícula n.º 92442 – CRM 26.542/PR.
Art. 2º Fica concedido aos membros nomeados no art.1º o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), como gratificação de responsabilidade técnica conforme o art. 83 da Lei complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Designa Joelia Aguilera Dias Magalhães – matrícula n.º 90808 – CRM 34602/PR; como membro da Junta médica sem ônus para o município.
Art. 4º As perícias médicas serão realizadas em todas as quartas-feiras do mês, em horário e local determinado pela Secretaria de Saúde.
Art. 5º Os laudos periciais serão emitidos e encaminhados a Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das perícias médicas.
Art. 6º O primeiro nomeado ficará responsável pela homologação dos atestados menores de 15 (quinze) dias que não forem submetidos a perícia médica.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024 – ID 2566
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORTALECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador Edson Satoshi Itami, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acréscenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 9.944,40 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o seu valor para R\$ 1.184.944,40 (um milhão cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 02 de janeiro de 2025.
Ronald Rogério Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

Contratante
Edson Satoshi Itami
AUTO POSTO ITAMI LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL N.º 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital n.º 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaoafapra.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Agente de Combate de Endemias para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital n.º 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS LUCAS APARECIDO BRANCAHÃO BELASCO 03º 80,00
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO 04º 57,50
Tapira PR, 22 de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2689/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, a servidora pública, Senhora CAMILA BAZARELLO SANTANA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 10.236.459-7 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 066.266.509-04, ocupante do cargo de Serviços Gerais – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2688/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, a Senhora, ALZIRA DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 5.167.522-3 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 911.098.849-15, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto 2318/2023, com data do dia 14 (quatorze) de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, n.º 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG n.º 5.***3**8, inscrito no CPF n.º sob n.º 0**336.***52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, 1.553, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapira/PR, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DE JESUS BOZZANO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob n.º 1.30.***5-, inscrita no CPF sob n.º 0**459.***35, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 01/2024, o qual tem por objetivo a COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescer o montante de R\$ 490.916,70 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 01/2024, sendo a data de 31/12/2025 prevista para o término da subvenção.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento n.º 01/2024, não alteradas por esse instrumento.
Tapira/PR, 22 de janeiro de 2025.
RONALD R. LOPES SMARZARO
PREFEITO
TESTEMUNHAS:
MATEUS SANT ANA ANDRADE
MARIA DE JESUS BOZZANO
PRESIDENTE
ELAINE APARECIDA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2690/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, a servidora pública, Senhora PAULA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.179.608-9 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 114.623.529-10, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2691/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, a servidora pública, Senhora MARIANA BOZZANO PERECIN, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.367.122-4 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 117.880.539-58, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2692/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, o servidor público, Senhor RAUL FERNANDO GADILIO MARTINS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 13.028.496-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 110.045.409-81, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 021/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1º DESIGNAR: O servidor ALEX PACHECO PALMA, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 10.043.867-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.613.619-44, servidor estatutário na função de ASSISTENTE SOCIAL, para prestar serviço no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 22 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 21 de janeiro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1º DESIGNAR: A servidora SIMARA LADWIG, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 4.841.016-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.028.059-43, servidora estatutária na função de ASSISTENTE SOCIAL, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 21 de janeiro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021 que autoriza a Inexigibilidade de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA ARTHUR THOMAS, N.º 392, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo o SR. JOSÉ ADEMIR BASSETO, é inventariante, conforme detalhado neste processo administrativo, para o período de 06 (seis) meses, pelo valor mensal de **R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2024.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 RRF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	RESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO REALIZADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.566.809,73	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	-	-
Passivo Ativo	18.678.339,57	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.718.019,36	-
Obrigações Patronais	1.960.320,21	-
Passivo Inativo e Pensionistas	3.888.460,76	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.868.158,62	-
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	1.020.302,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decretos de Destino Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agente Comissariado de Recurso e de Combate às Endemias em Recursos Vinculados (CF, art. 119)	-	-
Entregas e Partes (ADCT, art. 36, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	22.566.809,73	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.903.720,32	-
RECEITAS NÃO COMPUTADAS(S) (V) = (I) - (II) - (III)	492.257,48	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, A, §1º, da CF) (VI)	-	-
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	-	-
(3) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
(4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	46.411.362,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III) + (V)	22.566.809,73	48,62
LIMITE MÁXIMO (XI) = (IX) x 10% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.566.809,73	51,38
LIMITE PRORROGADO (XII) = (X) - (XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.566.809,73	48,62
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (X) - (XII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)	-	-

Prefeitura Municipal de Xambre

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2024 (Bimestre Novembro-Dezembro) RRF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso II)

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Anualizada	Até o Bimestre	
		Previsão	Realizado
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTE(S) RPPS)	51.711.162,00	30.742.162,00	44.282.207,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.410.000,00	3.410.000,00	3.200.000,00
DTF	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Contribuição de Melhoria	220.700,00	220.700,00	220.700,00
RPP	801.500,00	801.500,00	1.097.400,00
Outras Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	278.000,00
Receitas de Transferências	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Receitas de Capital	18.000,00	18.000,00	18.000,00
Receitas de Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Receitas de Capital (EXCETO FONTE(S) RPPS) (I) = (II) + (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTE(S) RPPS) (II) = (I) - (XIII)	35.711.162,00	30.742.162,00	44.282.207,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTE(S) RPPS) (III)	16.000,00	16.000,00	16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE(S) RPPS) (IV)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (COM FONTE(S) RPPS) (V)	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITAS PRIMARIAS (VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)	52.711.162,00	30.742.162,00	44.282.207,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE(S) RPPS) (VII) = (IV) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTE(S) RPPS) (VIII)	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE(S) RPPS) (IX) = (VII) - (VIII)	17.000,00	17.000,00	17.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTE(S) RPPS) (X)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE(S) RPPS) (XI) = (X) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTE(S) RPPS) (XII)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE(S) RPPS) (XIII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTE(S) RPPS) (XIV)	18.000,00	18.000,00	18.000,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE(S) RPPS) (XV) = (XIV) - (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX) - (XXI) - (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)	18.000,00	18.000,00	18.000,00

Publicações Legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Balanço Orçamentário. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024 (Bimestre Novembro-Dezembro). RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024 (Bimestre Novembro-Dezembro). RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RRF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "a").

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Consolidado. Relatório de Gestão Fiscal. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RRF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso II, alínea "a").

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, inciso I).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024 (Bimestre Novembro-Dezembro). RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso I).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RRF - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso II).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RRF - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso II).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RRF - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso II).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Xambre - PR. Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2024. RRF - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso II).

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Mês: Janeiro-Dezembro

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, VALOR INSCRITO EM RP, VALOR APPLICADO EM ASPs, VALOR APPLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, SALDO INICIAL, DESPESAS CUSTEADAS EM EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, SALDO FINAL (não aplicado).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO NÃO REALIZADO. Includes sections for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO and DESPESAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

Estado do Paraná
Demonstrativo das Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
31/12/2024

Table with columns: Descrição, Dot Atualizada, No Bimestre, Até o Bimestre, Total. Lists various expense items like Contratação Prazo Determinado, Vencimentos e Vantagens, etc.

Prefeitura Municipal de Xambre PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sections for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS DOS FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sections for RECEITAS DOS FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO and RECEITAS DOS FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDE RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDE, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: INDICADOR - Art. 212, § 1º, inciso II, da CF - Constituição Federal, VALOR EXCETO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APOÓS DEBÍTO.

Table with columns: INDICADOR - Art. 212, § 1º, inciso III, da CF - Constituição Federal, VALOR EXCETO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APOÓS DEBÍTO.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDE, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCLUIÇÃO BANCÁRIA, FUNDE (a), SALÁRIO EDUCAÇÃO (b).

Prefeitura Municipal de Xambre PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sections for RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAM and RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAM.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursos@mun.br@brasilandiasul.pr.gov.br
PORTARIA N.º 017/2025
Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria tempo de Serviço de Professor (espécie 57), dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net N° 9001
PROCESSO LICITATORIO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVÓLUCRO N° 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2024
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

Aviso de licitação
O Município de Iporá, torna público, o seguinte processo de contratação:
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO
1. Nº PROCESSO 002/2025
2. MODALIDADE PREGÃO
3. Nº PROCEDIMENTO 001/2025
OBJETO Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, pelo período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 125.185,15
CARACTERÍSTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
ADJUDICAÇÃO por item
INVERSAO DE FASE Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO Eletrônico
MODO DE DISPUTA aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até às 09h00m do dia 03/02/2025
ABERTURA ÀS 09h00m do dia 03/02/2025
LOCAL DE ABERTURA https://bl.org.br/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL
EMAIL licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
TELEFONE (44) 3652-8100
ACESSO A ÍNTEGRA DO EDITAL
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:
PORTAL DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PNCP (INTERIO TEOR) https://pncp.gov.br/app/editalais?qs=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME https://bl.org.br/
Iporá, 22 de Janeiro de 2025
ROBERTO DA SILVA
Prefeito municipal

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE FRANCISCO ALVES
CNPJ nº 05.206.247-0001-82
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário para estudantes universitários.

Associação Universitária de Francisco Alves-PR, CNPJ nº 05.206.247-0001/82, representado pelo seu atual presidente Maryane Moura Oliveira, brasileira, solteira, RG nº 15.880.857-9, devidamente inscrita no CPF nº 155.665.669-60, residente na Av. Padre José Stefanelo, nº 235, centro de Francisco Alves-PR, torna público para conhecimento dos interessados o presente Chamamento Público, visando à seleção de empresa para a prestação de serviços de transporte para os estudantes associados, mediante as seguintes condições:

- 1. OBJETIVO
1.1. Contratar empresa para o fornecimento de transporte rodoviário regular de estudantes universitários entre os municípios de Francisco Alves e Umuarama, garantindo conforto, segurança e pontualidade.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
2.1. Os serviços deverão ser prestados com o uso de ônibus de exercício mínimo de 2003 e que atendam aos seguintes requisitos:
- Capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares sentados;
- Disponibilidade de ar-condicionado funcional;
- Poltronas reclináveis em bom estado de conservação, com equipamentos de cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pelo DETRAN-PR;
- Wi-Fi (desejável, mas não obrigatório);
- Sanitário funcional;
- Manutenção regular, com comprovação de revisões periódicas;
- Seguro veicular que cubra passageiros em casos de acidente;
- Carro socorro em caso de quebra do veículo titular (de responsabilidade da empresa).

- 2.2. Os itinerários (ida e volta), estão previamente definidos pela Associação, conforme segue:
Saída periodicamente de segunda-feira à sexta-feira, partindo de Francisco Alves no ponto da rodoviária, com paradas sequenciais na Casa da Cultura, Igreja Católica, Distribuidora de bebidas(pero da praça municipal), Oficina do Gil e Reciclagem.
Em Umuarama os pontos ficam definidos na IFPR, UNIPAR CAMPUS III E UNIPAR – SEDE.
2.3. Condutor do ônibus deverá apresentar carteira de motorista categoria "D", EAR e se possível curso de transporte coletivo, e comprovação de experiência.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. As empresas interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição:
- Proposta comercial contendo o valor mensal do serviço;
- Cópia do contrato social ou documento equivalente;
- Certidões negativas de débitos (federais, estaduais e municipais);
- Comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Certificado de registro e licenciamento do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s);
- Certificado de vistoria veicular emitido por órgão competente;
- Comprovante de seguro veicular vigente;
- Referências de clientes anteriores (se aplicável);
- Requerimento preenchido conforme anexo 1.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Será selecionada a proposta que atender aos seguintes critérios:
- Conformidade com as especificações exigidas neste edital;
- Melhor relação custo-benefício para a Associação;
- Experiência comprovada no ramo de transporte rodoviário de passageiros;
- Apresentação de documentação completa e regular.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1. As propostas deverão ser entregues no dia 03 de fevereiro de 2025, no horário das 19:30h às 20:00h, na Biblioteca Pública Municipal de Francisco Alves, sito a Avenida Padre José Stefanelo, s/nº, próximo a Praça Municipal de Francisco Alves.

5.2. Os envelopes somente poderão ser abertos pela comissão após o prazo estabelecido no item 5.1.

5.3. A divulgação da empresa selecionada ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2025, por meio de publicação em jornal oficial e de comunicado direto aos participantes.

5.4. O contrato com a empresa vencedora vigência de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes para o exercício de 2026.

5.5. A comissão selecionante reserva-se o direito de vistoria no ônibus, para averiguar as disposições contida neste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os interessados no presente credenciamento poderão protocolar sua documentação 03 de fevereiro de 2025, no horário das 19:30h às 20:00h, na Biblioteca Pública Municipal de Francisco Alves, sito a rua Padre José Stefanelo, s/nº, (próximo à Praça Municipal de Francisco Alves), sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

6.2.No ato da entrega dos documentos pelo interessado será fornecido protocolo que servirá como comprovante de solicitação de inscrição.

6.3. Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico, ou fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital de Chamamento.

6.4. Todos os documentos exigidos neste Edital de Chamamento para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado contendo o que segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
EMAIL:
FONE:

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Associação se reserva o direito de cancelar ou revogar este Chamamento a qualquer tempo, sem que isso implique em indenização aos participantes.

7.2. A participação neste Chamamento implica plena aceitação das condições previstas neste edital.

7.3. Dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: maryanemouraoliveira@gmail.com ou pelo celular: (44) 99763-0974.

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE FRANCISCO ALVES
CNPJ nº 05.206.247-0001-82
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A
Comissão

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer credenciamento para

conforme a seguinte relação abaixo:

Table with 5 columns: Item, Produto (especificação), Unid., Qtde., Preço Unitário, Preço Total. Row 1: 01 - Item, Transporte, 01 Viagem ida e volta de Francisco Alves a Umuarama, Dias Letivos Universitários incluindo semana de prova e prova substitutiva.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital no edital de chamamento público.

Nome, cpf e assinatura do responsável

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2021
Pregão Presencial nº 37/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato a correção sob o valor total referente a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, de comum acordo, acumulado em 12 (doze) meses (Período de 12/2023 à 11/2024), com efeitos a partir de 07/12/2024, para manter o equilíbrio econômico financeiro.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 2.161,08 (dois mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), correspondente ao acréscimo dos valores no período, conforme Parecer Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 22/01/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA
C.N.P.J. 04.026.123/0001-52

TAPEJARA - PARANÁ

ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV

Política de Investimentos	VERSÃO 02/2025	APROVADO 17/01/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
O comitê Municipal de Investimentos no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 41 de 21 de janeiro de 2024, resolve alterar a estratégia de alocação de recursos da política de Investimentos para o exercício de 2025.

ALOCACÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.
Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e os próximos 5 anos.

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025				Estratégia de Alocação - para os próximos 5 anos	
		Limite da Resolução 4.963/21 Nivel 0	Limite Inferior (%)	Estratégia Ativa (Alo %)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7ª I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	3%	60,00%	0,00%	69,07%
	7ª I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	40%	100,00%	17,23%	69,07%
	7ª I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª III A - FI Renda Fixa	70,00%	0,00%	20%	70,00%	29,79%	60,00%
	7ª III B - ETF Renda Fixa	70,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%
	7ª IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	7ª V A - FI Direitos Creditórios	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	7ª V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	10,00%	0,00%	5,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7ª V C - FI Debentures Infraestrutura	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	0,00%	68,00%	230,00%	47,02%	223,15%
Renda Variável e Estrut.	8ª I - FI Ações	40,00%	0,00%	17%	30,00%	3,00%	20,00%
	8ª II - ETF Renda Variável	40,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	10ª I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	5%	10,00%	0,24%	10,00%
	10ª II - FI Participações	5,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	10ª III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	11ª - FI Imobiliários	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Limite de RV, Estruturados e FI		40,00%	0,00%	25,00%	30,00%	3,32%	40,00%
Invest. No Exterior	9ª I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9ª II - FI Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9ª III - FI Ações - BDR Nivel I	10,00%	0,00%	10%	10,00%	0,00%	10,00%
Limite de Investimentos no Exterior		10,00%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Empres. Conjugado	12ª - Empreitimas Conjugadas	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Total da Carteira de Investimentos		0,00	100,00%	273,15%	50,24%	283,15%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Fábio Henrique Barbosa Serra
Diretor Presidente

Ângela Luci Barbosa Serra
Diretora Financeira

Membros do Comitê de Investimentos

Helton Pablo Pacifico de Silva
Contador

Ângela Luci Barbosa Serra
Diretora Financeira

Fábio Henrique Barbosa Serra
Diretor Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRE PREVI

Avenida Roque Gonzales, 480 - Fone: (41) 3632-1306 - Fax: (41) 3632-1557
E-mail: -branco@fndm.com.br - CNPJ: 05.472.831/0001-27
CEP 87.535-000 - XAMBRE - PARANÁ

- PORTARIA 001/2025-

Concessão de Pensão Vitalícia

O PRESIDENTE DO PREVI - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora **Mariela Fabrão Lodi**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 1.060.137.559/PR e inscrito no CPF sob nº 004.605.519-30, **PENSAO VITALICIA POR MORTE**, pelo falecimento de seu cônjuge, Sr. Antonio Elias Lodi, Servidor Municipal Aposentado, falecido no dia 11-01-2025, conforme Certidão de Óbito nº 084244 01 55 2025-4 00008 173 0002053 76 do Cartório do Registro Civil da Comarca de XAMBRE PR, a contar de 14.01.2025, no valor de R\$ 4.074,22 (quatro mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Registre-se
Anotar-se
Publique-se

Xambé, 14 de janeiro de 2025

Jose Luiz Branco
-Presidente do PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 241/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 143/2024 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 143/2024 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, incluindo as unidades educacionais, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural e ACEFS, tendo sido declarada vencedora as empresas GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GÁS, para o item 01e COMÉRCIO DE GÁS TAPEJARA LTDA., para os itens 02, 03 e 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 144/2024
b) Licitação Nº : 44/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 22/01/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de uma escultura em tamanho real, fabricada em fibra de vidro, para celebrar o aniversário da cidade de Douradina-PR, a ser exibida durante o desfile da Expo Douradina.
f) Dotação Orçamentária : 08.007.13.392.0012.1.039.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.007.13.392.0012.1.039.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
BELLALU SOLUÇÕES LTDA - 45.977.864/0001-04

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Boi pulando com cowboy montado de Fibra de Vidro em tamanho real. Cor: Branco. Medidas aproximadas do boi: Alt: 2,70 (contando do chão até a mão do peido) Comp: 3,20m x Larg: 80cm. Acabamento em Tinta com Ótima Resistência a Sol e Chuva. (O projeto final, antes do início da fabricação, deve ser aprovado pelo município.)	Unidade	PRÓPRIA	1	30.900,00	30.900,00

Valor Homologado - R\$ 30.900,00 (trinta mil e noventa reais)

Douradina, 22/01/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Xambé
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 03/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 03/2024, à seguinte empresa:

1) AGRO MAIS XAMBÉ LTDA, CNPJ nº 09.465.953/0001-08:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	un	Tambor 100L, Azul	NAO SE APLICA	129,90	129,90
02	1	un	Pá de lixo articulada	COLET	9,90	9,90
Valores expressos em Reais - R\$					Total	139,80

VALOR TOTAL R\$ -139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Proceda-se, então, a aquisição imediata, com pronta entrega e pronto pagamento dos produtos mencionados.

Xambé/PR 22 de janeiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Shimidi Vilella, 720- Centro - CEP: 87430-000
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br Tel. (41) 3677-1368

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi dado posse pela secretária municipal de assistência social a senhora Regiane Dutra Vilas Boas, de acordo com a Portaria 006/2025, à conselheira tutelar do município de Tapejara, eleitas em eleição suplementar no dia 08 de dezembro de 2024 para o mandato de 03 (três) meses, em virtude do período de férias das conselheiras tutelares titulares.

"Eu, conselheira tutelar de Tapejara Paraná eleita para a gestão 2024/2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela conselheira tutelar eleita

Tapejara, 22 de janeiro de 2025.

Regiane Dutra Vilas Boas
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 006/2025

TERMO DE POSSE- CONSELHEIRA TUTELAR 2024-2027

1- Vera Lucia Luques Silva 3º Lugar

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada de eventos públicos de grande porte, como os culturais e virada do ano, que poderão ser utilizados por diversas secretarias do município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 08h00min do dia 24/01/2025 até às 08h00min do dia 29/01/2025, através no e-mail compras@perola.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: https://www.perola.pr.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.612,50 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1411, 21 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 22 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 242/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 157/2024 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 157/2024 - PMU - que tem por objeto a aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos - ARA, Associação Vida e Solidariedade - APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, Associação Lar Betel - ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 412810420220005, 412810420220009 e 412810420220004, tendo sido declarada vencedora as empresas S C T MACKERT, para o item 02, SJS EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 04, GZB ZONTA LTDA., para o item 05, MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, para o item 07, LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 08 e 11, MAGELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o item 09, M FELIPE GALVÃO, para o item 10, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, para o item 12, P H NOTARIZE LTDA., para o item 14, A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., para o item 15, M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os itens 16 e 18.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã IVONETE MESSIAS, inscrita no CPF nº 006.***-05, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-10, do anexo III desta Lei, a partir de 03 de janeiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã SAILA APARECIDA HONORIO PEREIRA, portadora do CPF nº 050.***-97, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã KELI CRISTINA MORAES RODRIGUES, portadora do CPF nº 073.***-07, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINA SEDE E DISTRITOS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor ROBERLEI DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 063.***-07, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 52,00%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de janeiro de 2025.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 21 de janeiro de 2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Antonio Shimidi Vilella, 720 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (41) 3677-1368

Tapejara, 22 de janeiro de 2025.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições, e segundo decisão da ata do CMDCA 014/2024, convoca a conselheira tutelar suplente, eleita na Eleição para Conselheiro Tutelar suplente realizada no dia 08 de dezembro de 2024, Vera Lucia Luques Silva, portadora do CPF: 149.880.947-04, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular em função do período de férias das Conselheiras Tutelares DANIELLY LILIAN DA SILVA IGNACIO, JEANLYTER CARVALHO, APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS sendo do dia 13/01/2025 à 12/04/2025.

TALITA RIBEIRO ALEIXO CALDERON
Secretária Executiva do CMDCA - Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 003/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2024 - FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2024 - FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos para academia, fisioterapia, móveis para escritório, eletroeletrônicos e outros, para implantação de uma academia no Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas RINAMEDI - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. EPP, para os itens 01, 23, 24, 26, e 67, LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para os itens 02, 05, 12, 15, 35, 42, 57, 59, 73, 78 e 81, PRIORIT4D PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 03, 54, 70 e 77, CRMS FITNESS EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 04, 13, 20, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 55, 84, 85 e 86, PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI, para os itens 06, 07, 25, 28, 43, 44, 58, 60, 66, 68, 72, 74, 79 e 87, SCT MACKERT, para o item 08, JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., para os itens 09, 11, 14, 19, 22, 27, 31, 45, 71 e 75, MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA., EPP, para os itens 16 e 34, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA., para os itens 17, 18, 69 e 88, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 21 e 46, BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, para o item 29, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 30 e 89, RN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., para o item 41, EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA., para os itens 47 e 49, JS OFFICE COMÉRCIO LTDA., para os itens 48 e 64, BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., para o item 52, TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para o item 53, ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS LTDA., para o item 56 e S. GATTO DOS SANTOS LTDA., para o item 83.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de janeiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 243/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 159/2024 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 159/2024 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para implantação e modernização do Parque Semaforico, tal solicitação visa atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na ESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA. ME., para os lotes 01, 03 e ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 244/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 159/2024 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 159/2024 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para implantação e modernização do Parque Semaforico, tal solicitação visa atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na ESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama - Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA. ME., para os lotes 01, 03 e ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 270/2025

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas no Edital de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6, de 08/05/2020 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2025.

Presidente: Anaysa Borges Soares
CPF 086.930.369-47
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30

Membro: Geovana Smiderle Hornburg
CPF 110.256.049-97

Art. 2º. Fica fixada a data de 24 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 21 de janeiro 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 005/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 134.664,30 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 360204 - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura - exercício anterior, no valor de R\$ 130.725,91 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais e novecentos e cinco centavos), e da Fonte 360214 - Lei Paulo Gustavo - Audio Visual - exercício anterior, no valor de R\$ 438,39 (quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.
- II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60204 - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e da Fonte 60214 - Lei Paulo Gustavo - Audio Visual, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 005 DE 17/01/2025						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORÇÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	FONTES	VALOR
96 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA					
				INDEZENHA C O ES	360204	RS 130.725,91
				RESTITUÇÕES		
				INDEZENHA C O ES	60204	RS 3.000,00
				RESTITUÇÕES		
				INDEZENHA C O ES	360214	RS 438,39
				RESTITUÇÕES		
				INDEZENHA C O ES	60214	RS 500,00
				RESTITUÇÕES		
				TOTAL GERAL		RS 134.664,30
				TOTAL GERAL		RS 134.664,30

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 005 DE 17/01/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024					
DEMONSTRATIVO DO SUPÉRÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPÉRÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor	
Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura - exercício anterior	130.725,91	0,00	360204	130.725,91	
Valor utilizado pelo Decreto nº 005/2025		360204		130.725,91	
		Saldo atual	360204		
					RS 130.725,91

DEMONSTRATIVO DO SUPÉRÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPÉRÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor	
Lei Paulo Gustavo - Audio Visual - exercício anterior	438,39	0,00	360214	438,39	
Valor utilizado pelo Decreto nº 005/2025		360214		438,39	
		Saldo atual	360214		
					RS 438,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2025

Declara a Comissão Organizadora responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 51 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, CONSIDERANDO a Portaria Interam nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA; CONSIDERANDO a necessidade de elaborar propostas sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

CONSIDERANDO o decreto 389/2024 o qual convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 6º do decreto 390/2024 o qual regulamenta a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e diz que a Comissão organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e seus integrantes devem ser indicados e nomeados por meio de ato normativo pelo Chefe do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º A comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CNMA) sendo integrantes do setor público a Sra. Myrella Raynara de Souza Mendes, inscrita no CPF sob o número 086.773.089-70, o Sr. Maycon Adriano dos Santos Ribeiro, inscrito no CPF sob o número 093.612.639-60 e o Sr. José Guilherme de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o número 007.546.889-17 e da sociedade civil a Sra. Maria Felomena Alves de Oliveira Sandri, inscrita no CPF sob o número 490.828.689-20, o Sr. João Paulo Primo Saran, inscrito no CPF sob o número 055.901.579-86 e o Sr. Luiz Aercio Antoniassi, inscrito no CPF sob o número 633.512.009-78.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/409

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SOUZA ENFERMAGEM LTDA, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/409 de 18 de dezembro de 2024, anexo.

UMUARAMA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/407

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MARTINS ENFERMAGEM LTDA, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/407 de 18 de dezembro de 2024, anexo.

UMUARAMA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

CNPJ 80.902.372/0001-42
Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep: 87.501-130
Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE UMUARAMA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 28 de janeiro de 2025 (terça-feira).
Horário: 19h00 às 21h00.
Local: Fundação Cultural de Umuarama.

Pauta:

- Pré-programação anual das ações culturais.
- Revisão do contrato do Teatro Municipal.
- Discussão sobre o reajuste do aluguel do Teatro Municipal.
- Análise dos objetos a serem propostos nos instrumentos de chamamento do PNA6.

Contamos com a presença de todos os membros para a deliberação das pautas propostas.

Atenciosamente,
Rodrigo Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 006/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 521.817,90 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300086 - Fundo Municipal de Desenvolvimento - exercício anterior, no valor de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), e da Fonte 370113 - Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 G 78.505-9 - exercício anterior, no valor de R\$ 336.917,90 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 006 DE 17/01/2025						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORÇÃO:	UNIDADE:	FUNÇÃO:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA:	FONTES	VALOR
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO	11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO					
				OUTROS SERVIÇOS DE		
				TERCEIROS - PESSOA	300086	RS 184.900,00
				JURÍDICA		
				EQUIPAMENTOS		
				MATERIAL PERMANENTE	300086	RS 25.000,00
				DESENVOLVIMENTO		
				TOTAL GERAL		RS 184.900,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 006 DE 17/01/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPÉRÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor	
Fundo Municipal de Desenvolvimento - exercício anterior	335.469,12	0,00	300086	335.469,12	
Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2025		300086		184.900,00	
		Saldo atual	300086		
					RS 150.569,12

DEMONSTRATIVO DO SUPÉRÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPÉRÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor	
Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 G 78.505-9 - exercício	1.535.544,07	24.173,17	370113	1.511.370,90	
Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2025		370113		336.917,90	
		Saldo atual	370113		
					RS 1.174.452,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/399

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA E REGIÃO - ADEFIU, para a prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial (valor da sessão), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 009/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 42.912,00 (quarenta e dois mil e novecentos e doze reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/399 de 10 de dezembro de 2024, anexo.

UMUARAMA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/401

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa HECK SCHEUER CLINICA MEDICA LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital - no município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 010/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 318.132,00 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/401 de 11 de dezembro de 2024, anexo.

UMUARAMA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/400

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, MAXIMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços de médicos (40 Horas Semanais) para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital - no município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 010/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 318.132,00 (trezentos e doze mil, cento e trinta e dois reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/400 de 11 de dezembro de 2024, anexo.

UMUARAMA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 005/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANDREATT A WEIGAND LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2025

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 011/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVOLA ADUMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 18.877,20 (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo: Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 19.899,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais), para R\$ 38.776,20 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. reajustado	Marca/ Modelo	Valor Total
02	MONITORAMENTO	12	MÊS	RS 482,42	Próprio	RS 5.789,04
VALOR LOTE 01:						
RS 5.789,04						

LOTE 02 - CENTRO DE EVENTOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. reajustado	Marca/ Modelo	Valor Total
02	MONITORAMENTO	12	MÊS	RS 435,22	Próprio	RS 5.222,64
VALOR LOTE 02:						
RS 5.222,64						

LOTE 03 - AEROPORTO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. reajustado	Marca/ Modelo	Valor Total
02	MONITORAMENTO	12	MÊS	RS 655,46	Próprio	RS 7.865,52
VALOR LOTE 03:						
RS 7.865,52						

VALOR TOTAL DO TERMO

ADITIVO: RS 18.877,20

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
11.001.23.691.0007.2.040 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 504 - F - 1000
11.001.26.781.0007.2.101 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 529 - F - 1000
11.001.23.695.0007.2.260 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 519 - F - 1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 011/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R\$ 4.549,43 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), corrigido pelo IPCA do período de 12/2023 a 11/2024 - (4,87201%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 54.585,28 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 101.784,48 (cento e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 156.373,76 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Item	Descrição	Qtde	V. Unit. Corrigido IPCA 48,931%	V. Total Mensal	Qtde Meses	Valor Total	
1	Link de dados de 50 Mbps Full, com garantia de 100% (cem por cento) de banda contratada;						
	- Serviço dedicado para o transporte de dados em Layer2 (camada 2) ponto a ponto;						
	- SLA de atendimento de 06 (seis) horas úteis, após abertura do chamado;	Até 28	148,00	RS 162,48	RS 4.549,44	12 meses	RS 54.593,28
	- Ponto concentrador dos links na central da Guarda Municipal de Umuarama;						
	- Equipamento instalado em comodato para o funcionamento do circuito.						

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.125.0017.2.017 - ED - 3.3.90.40.00.00 - D - 1253 - F - 909

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 034/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DISTRIBUINDA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca Modelo	Valor Total (R\$)
01	Toner Compatível	175	UNID.	RS 34,00	DSU TN3442	RS 5.950,00
VALOR TOTAL						
RS 5.950,00						

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-112 - F-1000
03.001.04.131.0002.2.008 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-33 - F-1000
04.001.04.122.0002.2.009 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-50 - F-1000
05.001.04.124.0002.2.007 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-67 - F-1000
06.001.04.122.0002.2.012 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-96 - F-1000
06.001.04.122.0002.2.088 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-105 - F-1000
07.001.04.123.0002.2.019 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-124 - F-1000
07.001.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ



cenp

Fórum da
Autorregulação
do Mercado
Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS

abra
legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL

adjORIBR
JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: **ilustrado**